DADOS DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP N° 025/2026

I. Regência legal da Licitação:

Regido pelos seguintes dispositivos legais: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal n° 093/2023 de 28 de Dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações aplicáveis.

II. ENTIDADE PROMOTORA/ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR FISCALIZADOR/CONTROLE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERCRETARIA MUNICIPAL DE PLANEKAMANENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

III. Modalidade:		**IV. Numero de Ordem:**
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PROCESSO ADMNISTRATIVO		025/2026 410/2026

VI. F i n a l i d a d e / Objeto da licitação

CONSTITUI-SE OBJETO: (SRP) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DMTT, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

VI. Tipo de licitação:		**VII. MODO DE DISPUTA:**
Menor Preço		Aberto
Forma de Execução:		*Parcelada*

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Sitio Eletrônico:	https://portal.licitanet.com.br/login.	
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**	**DISPUTA DEPREÇOS:**
24/11/2026 a partir das 14:00H	Até o dia 09/12/2026 às 9h59min	**09/12/2026 às 10:00h**

O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
Local para Pesquisa do Edital e Anexos: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé (saosebastiaodopasse.ba.gov.br); Sistema - Licitanet – Licitações Eletrônicas, disponível no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login.
(Acesso à Informação) https://pncp.gov.br

XI. Local, Horário e Responsável pelos Esclarecimentos sobre este Edital:

Pregoeiro/Agente de Contratação: Naiara Suiane Moura Ramos **ATO DE NOMEAÇÃO:** Decreto Municipal n° 002/2026 de 07 de Janeiro de 2026.	Endereço: Praça Coronel Luiz Ventura, nº70, Centro, São Sebastião do Passé/Bahia – CEP: 43.850-00 Tel: (0XX71) 3655-8000- CNPJ/MF: 13.831.441/0001-87	
Email: licitacao.ssp@gmail.com	Tel.: (71) 3655-8000	Horário de atendimento: 8:00 às14:00

EDITAL DE LICITAÇÃO SRP – LEI Nº 14.133/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026

1 - PREÂMBULO

O Município de São Sebastião do Passé, por intermédio da Chefia de Gabinete, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal n° 002/2026 de 07 de Janeiro de 2026., publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** com julgamento pelo **Menor Preço POR LOTE,** para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DMTT, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11. 462/2023, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Municipal n° 093/2023 de 28 de Dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações aplicáveis.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 09/12/2026 às 10:00h.
HORÁRIO: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: portal.licitanet.com.br

2 - OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação **(SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DMTT, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

2.2 DO REGISTRO DE PREÇO

2.2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes daproposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demaisexigências administrativas em vigor.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Nacional dePreços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou,na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

3.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
Unidade Orçamentária: 0707 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Função: 04 - Administração;
Subfunção: 122 - Administração Geral;
Programa: 0013 - Apoio Administrativo;
Ação: 6010 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
Unidade Orçamentária: 0911 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico;
Função: 15 - Urbanismo;
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos;
Programa: 0011 - Cidade Próspera e Inclusiva;
Ação: 2074 - Fiscalização e Controle de Operações para o Trânsito;
Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Para participar do Certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do Sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico **(https://licitanet.com.br).**
4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no Sistema eletrônico utilizado no Certame e de cumprir as regras do presente Edital:
4.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5. Acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
4.6. Comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
4.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
4.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
4.9. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site **(https://licitanet.com.br).**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências,inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **https://portal.licitanet.com.br/login.**

4.2. Não poderão participar da presente licitação:
a) pessoas físicas;
b) empresas em regime de sub-contratação;
c) empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade ecapacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
d) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
e) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, diretaou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial daUnião, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
f) empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer

com outros órgãos e entidades públicas.

g) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

h)empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicosque tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

4.3. Poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar oobjeto desta licitação, devendo ser observadas as seguintes regras:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21);

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciadoe, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21);

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcioou de forma isolada (art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21);

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21);

f) o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item 2.6 (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21);

g) a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmosquantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.3.1. Fica estabelecido para o consórcio o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.3.2. O acréscimo previsto no item 5.3.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).

4.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todosos elementos fornecidos, comunicando por escrito até 3 (três) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.4.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados através do email **licitacao.ssp@gmail.com.**

4.5. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos osrespectivos prazos legais.

5. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **https://portal.licitanet.com.br/login**, proposta eletrônica com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0; telefone: (71) 3655-8000; e-mail: licitacao.ssp@gmail.com**; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

6.2.1. A proposta inicial deverá ser formulada exclusivamente no sistema eletrônico, conforme formulário nele disponibilizado.

6.2.2. O envio da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitaráo licitante às sanções previstas em lei.

6.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global**, expresso em Real (R$), **com no máximo duas casas decimais.**

6.4. **A descrição, marca e número do registro do produto** ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Descrição/Observações/Informações Adicionais"da proposta do licitante, lançadano sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar "Marca Própria".

6.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormenteinserida no sistema.

6.6 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsadeclaração.

6.7 Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site **https://portal.licitanet.com.br/login**,. As consultas serão respondidas diretamente no site **https://portal.licitanet.com.br/login**, no campo "mensagens", nolink correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadaspara a etapa de lances.

7.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3. Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços, marca/modelo e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável (quando for o caso).

7.4. **Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.**

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O(A) Pregoeiro(a) classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, comacompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

8.4. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa);
d) apresentem cotação com quantitativos divergentes do Termo de Referência;
e) apresentar preços inexequíveis;
f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
g) apresentar valores unitários e global acima dos valores constantes no Anexo I doTermo de Referência do Edital;
h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

8. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitaçãoestabelecidas no edital.

9.2 Os lances formulados deverão indicar **PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valorsuperior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferentede qualquer lance válido para o **LOTE.**

9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administraçãocom a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**

9.6.1 **Após a exclusão pelo(a) Pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte olicitante, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**

9.7 **DO MODO DE DISPUTA ABERTO:** a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

9.7.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários**.**

9.7.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens acima, a etapa seráencerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.7.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar forde pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da

disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definiçãodas demais colocações.

9.7.4 Após o reinício previsto no item 9.7.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.5 Encerrada a etapa de que trata o item 9.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinteforma:
a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais dafase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos naLei Federal nº 14.133/21;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.430/23;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos decontrole.

9.10.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

9.10.2 As regras previstas no item 9.12 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da LeiComplementar nº 123/06

9.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelosistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

9.11.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, sefor o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidosneste Edital e já apresentados.

9.11.3 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitaçãofundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12 Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e AMOSTRA dos materiais/produtos especificados no Termo de Referência.

9.13 Para a comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) poderá ser solicitada a apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes.

9.14 Caso a referida composição de preço seja requerida pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematantedo lote deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação.

9.15 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o(a)Pregoeiro(a) via Sistema, acessando a seqüência: "Consultar lotes", acessar o LOTE desejado, e "Incluir Mensagem".

9.15.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

9. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

9.1. Se ocorrer desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessãodo pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aosparticipantes através do site **https://portal.licitanet.com.br/login.**

10. NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para queseja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do "Histórico do Lote ", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o(a) Pregoeiro(a) examinaráa proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.5 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidadepraticada no mercado.

12. REMESSA DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

13.1 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante detentor da melhor oferta do Lote que, no prazo de 2 (duas)horas, envie, em campo próprio por meio do sistema **https://portal.licitanet.com.br/login ou** para o email licitacao.ssp@gmail.com, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequadaao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, para que sejamsubmetidos à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao(à) Pregoeiro(a).

13.1.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.1.2. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 13.1 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.3. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o(a) Pregoeiro(a) **autuará processo administrativo** para **apenação da(s) licitante(s)** convocada(s), conforme Item 23 e seus Subitens.

13.1.4. Em obediência **Princípio da isonomia entre os licitantes**, após **transcorrido o prazo de que trata o item 13.1, não serão considerados, para fins de análise,sob qualqueralegação, o envio da Proposta de Preços ou de qualquer outro documento complementarou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência)** sendo realizado,pelo(a) Pregoeiro(a), a **convocação do próximo licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.**

13.1.5. Quando encaminhados pelo sistema ou por e-mail, em caso de documentos que exijam a verificação de sua autenticidade de forma presencial, os documentos originais ou cópias autenticadasdeverão ser apresentados, no **prazo máximo de envio ou apresentação presencial de 02 (dois) dias úteis**, contadas da **solicitação do(a) Pregoeiro(a),** ao Setor de Licitações, localizadono Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, n° 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, em **envelope fechado e rubricado.**

13.1.6. Na hipótese prevista no subitem 13.1.5, a documentação remetida **deverá corresponderexatamente** àquela enviada **via sistema ou e-mail.**

13.1.7. Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

13.2. Não serão aceitos preço unitário e global do Lote, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

13.3. Caso o lance vencedor para o LOTE esteja acima do valor estimado da Administração, olicitante poderá ser convocado, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a propostapoderá ser rejeitada, sendo convocada o próximo colocado para a negociação.

14 - PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

14.1. A Proposta de Preços Reformulada, elaborada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

14.1.1. Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinadana última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outralíngua, nela constando, obrigatoriamente.

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax, endereço eletrônico (e-mail) e pessoa de contato;
b) Preços unitários e global por item e **preço global do lote ofertado**;
c) Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando foro caso;
d) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
e) Descrição, marca e número do registro do produto, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Descrição/Observações/Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;

14.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

14.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, emalgarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

14.4. conter **declaração,** em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa quenos preços

propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de- obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

14.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

14.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação ecaracterísticas, inclusive técnicas;

14.7. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

14.8. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

14.9. conter **declaração,** indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

14.10. conter **declaração** informando **número da Agência**, **número da Conta Corrente e InstituiçãoFinanceira (Banco),** cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

14.10. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

14.11. conter **declaracão** informando **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência** física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônicofornecido.

14.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos daProposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé sem quaisquer ônus adicionais.

14.13. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

OBS: Os documentos assinados eletronicamente com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil não necessitam de reconhecimento de firma, por garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

15 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO (B)

15.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
15.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
15.3 Os documentos previstos no **Edital,** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei Nº 14.133, de 2021.**
15.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021);

15.5quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

15.5.1 registro comercial e alterações (quando houver) no caso de empresa individual;

15.2.2 ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados e alterações (quando houver), em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, nocaso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.2.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.2.3.1 decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

15.1.1. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, de forma satisfatória, para fornecimento compatíveis com os lotes para os quais apresentar proposta;
b) Será admitida a apresentação de um ou mais atestados que, em conjunto, comprovem a experiência da licitante em fornecimentos compatíveis com o objeto licitado;

Parágrafo único. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.2.3 quanto à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

15.2.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.3.2 prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.3.3 prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

15.2.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através deapresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

15.2.3.5 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2.3.6 Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III do Edital.

15.2.3.7 Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06.

15.2.4 quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

15.2.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

OBS: As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência em questãomediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

15.2.4.2 A boa situação da financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1,0 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial, não sendo admitidaa apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas;

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	= ou
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	>1,0
SG	Ativo Total	= ou
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	>1,0
LC	Ativo Circulante	= ou
=	Passivo Circulante	>1,0

14.1.1.1. Os índices de que trata o item **15.2.4.2** serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Certificado de Regularidade do Profissional – CRP, mediante Declaração em papel timbrado da empresa atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível;

15.2.4.3 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor judicial da Sede do licitante, com datade emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, devendo ser observada a sua vigência.

15.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

15.2.5.1 Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante, conforme Anexo IV, devidamenteassinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicasadotadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, durante aexecução dos serviços/fornecimento dos produtos;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores oudirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

e) inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.2 Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordemde classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame.

16.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou aapresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento daspropostas.

16.4 Não serão aceitos **"protocolos de entrega"** ou **"solicitação de documento"** em substituiçãoaos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5 No caso de documentos que exijam a verificação de sua autenticidade de forma presencial, os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a), no prazoindicado no **item 13.1.4** deste edital.

16.4.1. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serãoconsiderados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

16.4.2. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e seus subitens deste Edital.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) **Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:**

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2) **Os documentos assinados eletronicamente com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil não necessitam de reconhecimento de firma, por garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em formaeletrônica.**

17 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

17.1. O fornecimento será realizado mediante Ordem de Fornecimento – OF, emitida pela Administração, contendo os itens, quantitativos, tamanhos, numerações, personalizações, local de entrega e demais informações necessárias.
17.2. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, em uma ou mais remessas, conforme a necessidade administrativa e os saldos disponíveis.
17.3. Os uniformes deverão ser entregues novos, limpos, sem uso, sem manchas, rasgos, falhas de costura, deformações, diferenças injustificadas de tonalidade ou defeitos de personalização.
17.4. As peças deverão observar rigorosamente a composição dos tecidos, modelagem, cores, tamanhos, faixas, bolsos, bordados, estampas, logomarcas e demais características previstas.
17.5. Os tamanhos e numerações serão informados pela unidade requisitante quando da emissão da OF, nos itens em que a planilha não os individualize previamente.
17.6. É vedada a substituição unilateral de material, composição, cor, modelo ou padrão de acabamento.
17.7. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução simultânea ou sucessiva das ordens emitidas.
17.8. A contratada deverá manter canal de comunicação com a Administração para esclarecimentos, aprovação de artes, confirmação de tamanhos e solução de intercorrências.
17.9. Considerando que parte do objeto envolve confecção, personalização, bordados, definição de manequins e aprovação de layouts, o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou, quando houver necessidade de aprovação prévia de arte, da aprovação definitiva pela Administração.
17.10 A contratada deverá apresentar a arte ou prova solicitada em tempo hábil, não podendo utilizar a etapa de ajuste como justificativa para atraso injustificado.
17.11. As entregas ocorrerão no Município de São Sebastião do Passé/BA, no endereço e horário indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, sem cobrança adicional.
17.12. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado.
17.13. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser comunicada antes do término do prazo, com justificativa e comprovação, sujeita à análise da Administração.

18- DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PROMITENTE FORNECEDOR

18.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços anexos deste edital.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e a administração.

19.2. A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

19.3. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

19.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o segundo colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar a Ata de registro de preços, se possível, nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.

19.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

19.7. O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

19.8. A contratação de que trata o subitem 19.7, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela Ordem de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 95 da Lei Federal 14.133/21.

19.9. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

19.10. No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

19.11. O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

19.12. Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

19.13. Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

19.14. Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 19.7 é facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

19.15. A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

19.16. Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

19.17. Os critérios de revisão dos preços, bem como, do cancelamento estão previstos na Ata de Registro de Preços anexo deste edital.

19.18. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços anexos deste edital.

19.19. O Município de São Sebastião do Passé providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoapoderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

20.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

20.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) designará uma nova data para arealização do Certame.

20.4. As impugnações deverão ser protocoladas através do email licitacao.ssp@gmail.com.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **Art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021.**
21.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.
21.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;
21.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
21.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação;
21.6. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do Art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da Ata de julgamento.
21.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.
21.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
21.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
21.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
21.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
21.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
21.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por e-mail: comissaolicitacaopmv@gmail.com

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condiçõesexpressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizadapelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

22.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a

licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

23.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintessanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientaçõesdos órgãos de controle.

23.4. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do item 23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.5. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstasno item 23.1, respeitados os seguintes parâmetros:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário emassinar o contrato, dentro do prazo de convocação fixado neste edital;
b) multas indenizatórias e moratórias fixadas no contrato.

23.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 23.1, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Sebastião do Passé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsávelpelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 23.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 23.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

23.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença serádescontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.9.1. As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximiráa Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.10. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.11. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade paralicitar ou

contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finaisno prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito parafacilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoajurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoajurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na formaprevista no contrato.

23.16.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará o Contrato e Notas de Empenho,sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

24.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

24.2.1. **ANEXO I -** Termo de Referência
24.2.2. **ANEXO II** - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta
24.2.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
24.2.4. **ANEXO IV** – Modelo Declarações (item15.2.5.1)
24.2.5. **ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro de Preços
24.2.6. **ANEXO VI** – Minuta do Contrato

24.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), serão afixadosno quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

24.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passéo, sem quaisquer ônus adicionais.

24.5. Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

25 – FORO

25.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de São Sebastiãodo Passé/BA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

São Sebastião do Passé/BA, 16 de novembro de 2026.

Rildo Messias Araujo dos Santos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Hirlas Cerqueira dos Reis
Secretária de Planejamento Urbano, Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL N° 14.133/21
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

SECRETARIA DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERCRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

1. DO OBJETO: (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes à realização de procedimento visando formalizar o **SRP - Registro de preços para futura e eventual Aquisição de fardamentos, uniformes, calçados e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT, do Município de São Sebastião do Passé/BA,** cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, nos termos exigidos na Lei n° 14.133/21.

2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum e deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento:

3. Planilha com quantitativos do Órgão Gerenciador: (CONFORME SUAS ESPECIFICAÇÕES (Art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

LOTE 1 - DMTT - UNIFORMES E ITENS DE IDENTIFICAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Médio**	**Vl Total.**
1	Camiseta em malha na cor branca, malha fio penteado, tecido 100% algodão, fio 30.1, conforme características e layout descritos; conforme características e layout descritos no item 1 e anexo do T.R.; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	16	R$ 51,83	R$ 829,28
2	Camisa manga longa tradicional, tecido em malha 80% Poliamida e 20 % Elastano, cor preta, tecnologia: UV Protect, gola: careca; manga: longa; conforme características e layout descritos no item 2 e anexo do T.R.; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	8	R$ 101,67	R$ 813,36
3	Camisa manga longa Agente de Trânsito e Transporte, Tipo **COMBAT SHIRT**, conforme características e layout descritos no T.R.; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	16	R$ 308,33	R$ 4.933,28
4	Camisa manga curta **Agente de Trânsito e Transporte**, tecido RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, cor amarelo florescente PANTONE 382-C E DETALHES PRETO PANTONE 19-4005 TP, conforme características e layout descritos no T.R.; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	16	R$ 229,00	R$ 3.664,00
5	Camisa manga curta **Auxiliar de Trânsito** tecido RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, cor amarelo florescente PANTONE 382-C, conforme características e layout descritos no T.R.; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	6	R$ 235,67	R$ 1.414,02

6	Camisa gola polo DMTT, confeccionada em malha piquet, 50% aldodão/50% poliester, de padronagem lisa, cor amarelo florescente PANTONE 382-C E DETALHES PRETO PANTONE 19-4005 TP; conforme características e layout descritos no item 5 e anexo do T.R; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	18	R$ 156,67	R$ 2.820,06
7	Camisa gola polo, confeccionada em malha piquet, 50% aldodão/50% poliester, de padronagem lisa, cor **PRETA** ou **VERMELHO BORDO** ou **BRANCA,** conforme características e exemplos de layout descritos no item 7 e anexo do T.R; tamanhos de acordo com o manequim do usuário e funções/dizeres a serem informado pela SECRETARIA SOLICITANTE à vencedora do certame	250	R$ 156,67	R$ 39.167,50
8	Calça masculina, tecido RIP STOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, cor **PRETO** PANTONE 19-4005 TP ou similar, conforme características e layout descritos no T.R.; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	12	R$ 338,00	R$ 4.056,00
9	Calça masculina (AUXILIARES DE TRÂNSITO), tecido RIP STOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, cor **CAQUI,** conforme características e layout descritos no T.R.; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	3	R$ 337,67	R$ 1.013,01
10	Calça feminina, tecido RIP STOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, cor PRETO PANTONE 19-4005 TP ou similar, conforme características e layout descritos no T.R.; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	4	R$ 333,00	R$ 1.332,00
11	Calça feminina (AUXILIARES DE TRÂNSITO), tecido RIP STOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, cor **CAQUI**, conforme características e layout descritos no T.R.; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	3	R$ 333,00	R$ 999,00
12	Colete OPERACIONAL-SUSPENSÓRIO, Agente de Trânsito e Transporte, tecido confeccionado em nylon rip stop ou similar, armação em rip stop cor amarelo-limão florescente PANTONE 382-C e preto, PANTONE 19-4005 TP ou similar, escala pantone processcoated, ref. ds 1-1 c em aramida/polietileno com forração em tela apolo/Eva,conforme características e layout descritos no item 8 e anexo do T.R.	8	R$ 241,67	R$ 1.933,36
13	TARJETA: Patch bordado eletronicamente, na cor amarelo-ouro PANTONE 1235 C, medindo 26cm de comprimento por 5,0cm, com os dizeres: “AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE” ITEM 9 e anexo do T.R.	8	R$ 24,30	R$ 194,40
14	Tarja de identificação Nome e grupo sanguíneo – bordado eletrônico na cor branca sobre tecido preto, símbolo da cor vermelha, aplique com velcro. Fixação na camisa com costura. conforme características e layout descritos no item 10. e anexo do T.R, à vencedora do certame	10	R$ 10,67	R$ 106,70
SUBTOTAL		**378**		**R$ 63.275,97**

LOTE 2 - DMTT – ACESSÓRIOS				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Médio**	**Vl Total.**
1	Chapéu tipo australiano Agente de Trânsito e Transporte, tecido RIP STOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO PANTONE 19-4005 TP ou similar, cor **PRETO** conforme características e layout descritos no item 1 e anexo do T.R.	8	R$ 76,17	R$ 609,36
2	Chapéu tipo australiano Agente de Trânsito e Transporte, tecido RIP STOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, cor **CAQUI** conforme características e layout descritos no item 2 e anexo do T.R.	2	R$ 76,17	R$ 152,34
3	Boné Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte (gorro de pala) tecido, unitex, Rip-Stop invitex ou similar – Catálogo Santanense, cor **PRETO** ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, conforme características e layout descritos no item 3 e anexo do T.R.	12	R$ 65,67	R$ 788,04
4	Boné Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte (gorro de pala) tecido, unitex, Rip-Stop invitex ou similar – Catálogo Santanense, cor **CAQUI** conforme características e layout descritos no item 4 e anexo do T.R.	2	R$ 65,67	R$ 131,34

5	Cinto confeccionado em nylon na cor preta com 3,5cm de largura e comprimento mínimo de 1,20m, fivela metálica, conforme características e layout descritos no item 5 e anexo do T.R.	8	R$ 37,70	R$ 301,60
6	Cinto de guarnição na cor preta, com proteção de coluna, comprimento mínimo de 1,50m, fecho de abertura rápida do tipo "tic-tac", confeccionado em polipropileno, conforme características e layout no item 6 e anexo do T.R.	8	R$ 75,30	R$ 602,40
7	Bornal de Perna com porta acessórios; Medidas: 28cm de altura; no corpo bolso principal: 18 cm altura; 14 cm de largura; 4 cm de profundidade; zíper de 02 bolsos para celular; acessórios fechamento em velcro1(um) compartimento médio (Porta Carteira) com fechamento em Zípper 1 (Um) bolso porta documentos simples; Alça de perna e alças que se prendem ao cinto com regulagem e fechamento com TicTac. Bornal em nylon com costura reforçada. Confeccionado em Duratran (tipo de nylon reforçado)	8	R$ 138,00	R$ 1.104,00
8	Cordão "fiel", em nylon trançado, na cor preta, uma ponta com mosquetão niquelado para o apito tamanho 17 mm por 40 mm, a trança será presa a platina, conforme características e layout descritos no item 8 e anexo do T.R.	10	R$ 30,63	R$ 306,30
9	Apito Fabricado em plástico ABS livre de bisfenol A, resistente e durável; Bolinha anti-Encharcamento (Não absorve água, mantendo o apito funcional mesmo em ambientes úmidos); Design Ergonômico; Argolinha na ponta para fácil fixação; Alto Volume Sonoro, cerca de 115dB de som, garantindo uma comunicação eficaz a longas distâncias; Fácil de Usar, pouco esforço para apitar, som grave e penetrante que garante ser ouvido mesmo em ambientes ruidosos. layout descritos no item 9 e anexo do T.R.	10	R$ 151,33	R$ 1.513,30
10	Carteira de Identificação - Carteira Agente de Trânsito; Brasão em metal de alta durabilidade no banho e nas cores; Carteira em couro 100% leg; Com a porta funcional com brasão em metal; 04 plásticos para documentos e 03 portas cartões. layout descritos no item 9 e anexo do T.R.	8	R$ 129,67	R$ 1.037,36
SUBTOTAL		**76**		**R$ 6.543,64**

LOTE 3 - DMTT – CALÇADOS				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Médio**	**Vl Total.**
1	Bota cano longo, MOTOCICLISTA Agente de Trânsito e Transporte, na cor preta, confeccionada em couro hidro fugado, acolchoada na parte superior do cano, forrada internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, impermeável em toda extensão do calçado, completamente respirável, fechamento através de zíper, sola em borracha com alta resistência a temperatura, palmilha em Gel 2cmSuper Macia e Removível para limpeza e higienização, conforme características elayout descritos no item 1 - Calçados. e anexo do T.R. tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	20	R$ 693,33	R$ 13.866,60
2	Botina de proteção com cadarço, unissex, cano acolchoado, confeccionada em nobuck marrm café, com forração interna em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção, bqueira plástica, polipropileno, conformada, palmilha de montagem em não tecido e sobrepalmilha de EVA soft 4mm, solado em poliuretano (pu) bidensidade, costituido por 2 camadas injetado diretamente ao cabedal, com CA layout descritos no item 2 - Calçados. e anexo do T.R. tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela DMTT, à vencedora do certame	16	R$ 268,03	R$ 4.288,48
SUBTOTAL		**36**		**R$ 18.155,08**

LOTE 4 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Médio**	**Vl Total.**
1	Uniforme contendo 01 camisa vermelha manga longa em brim, logomarca no bolso e costas, fita reflexiva nas mangas; 01 calça vermelha em brim sarja, 04 bolsos e fita reflexiva nas pernas. Tamanho G.	6	R$ 172,33	R$ 1.033,98
2	Camisa proteção UV na cor vermelha, com logomarca.	70	R$ 86,33	R$ 6.043,10

3	Calça vermelha em brim sarja, 04 bolsos e fita reflexiva nas pernas. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	70	R$ 83,00	R$ 5.810,00
4	Camisa em malha PV, cor vinho, gola polo, manga curta, 01 bolso, brasão no bolso, logomarca na manga direita e identificação da Secretaria na manga esquerda. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	48	R$ 79,67	R$ 3.824,16
SUBTOTAL		**194**		**R$ 16.711,24**

3.1. A presente contratação compreende a aquisição de fardamentos, uniformes, calçados e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT, do Município de São Sebastião do Passé/BA, conforme especificações técnicas, quantitativos e valores estimados constantes da planilha integrante deste Termo de Referência.
3.2. Os materiais encontram-se organizados em 04 (quatro) lotes, considerando a natureza dos produtos, suas características técnicas, a finalidade institucional e a similaridade entre os itens, buscando assegurar a padronização dos fornecimentos, a eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
3.3. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, devendo a licitante apresentar proposta para a totalidade dos itens que compõem o lote de seu interesse, observadas as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
3.4. A divisão dos itens em lotes considera a similaridade dos materiais e a possibilidade de fornecimento por empresas atuantes nos respectivos segmentos de mercado, buscando preservar a competitividade e a economicidade da contratação, sem prejuízo das exigências técnicas necessárias à qualidade e à padronização dos produtos.
3.5. Os quantitativos estabelecidos representam as necessidades estimadas pelas unidades demandantes, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de maneira parcelada, conforme a efetiva necessidade e mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
3.6. Os tamanhos, manequins e numerações dos uniformes, calçados e demais peças serão informados pelas respectivas unidades solicitantes à empresa contratada, observadas as especificações e os quantitativos estabelecidos na planilha.
3.7. Os materiais destinados ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT deverão observar rigorosamente as características técnicas, composições dos tecidos, cores, padrões de identificação, bordados, faixas refletivas, patches, logomarcas, medidas e demais elementos previstos nas especificações e nos anexos técnicos deste Termo de Referência.
3.8. Os materiais destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deverão atender às especificações constantes da respectiva planilha, observadas as características dos tecidos, cores, modelos, tamanhos, elementos refletivos, identificação institucional e demais requisitos técnicos estabelecidos.
3.9. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de qualidade, resistentes ao uso regular, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com os padrões de acabamento e personalização exigidos pela Administração.
3.10. Não será admitida a substituição de tecidos, composições, cores, gramaturas, modelos, características de acabamento ou elementos de identificação por materiais ou padrões divergentes das especificações estabelecidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, devidamente fundamentada e observada a legislação aplicável.
3.11. Os valores unitários e totais estimados deverão corresponder à pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo referência para o julgamento das propostas e para a formação dos preços registrados.
3.12. A contratada deverá assegurar a uniformidade dos padrões de qualidade, confecção, acabamento e personalização dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual, inclusive quando as entregas ocorrerem de maneira parcelada.
3.13. As especificações técnicas detalhadas, os layouts e os demais documentos complementares integrarão este Termo de Referência, devendo ser observados integralmente pelas licitantes e pela futura contratada.

4. BASE LEGAL

4.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela regulamentação municipal aplicável e pelas demais normas pertinentes ao objeto.
4.2. Por se tratar de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, o objeto caracteriza-se como bem comum.

4.3. Caso confirmada no Estudo Técnico Preliminar a utilização do Sistema de Registro de Preços, deverão ser observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal correspondente.
4.4. Aplicam-se, no que couber, as normas de proteção do consumidor, as normas técnicas aplicáveis aos materiais e produtos, bem como as disposições relativas à execução, fiscalização, recebimento, pagamento e responsabilização contratual.

5. FUNDAMENTAÇÃO/MOTIVAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar fardamentos, uniformes, calçados e acessórios adequados às atividades desempenhadas pelas unidades contempladas, assegurando padronização visual, identificação funcional, organização, apresentação institucional, conforto e, quando aplicável, maior visibilidade e segurança durante a execução das atividades.
5.2. No âmbito do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT, os Agentes de Trânsito desempenham atividades permanentes de fiscalização, orientação, controle e monitoramento do trânsito, organização da mobilidade urbana, prevenção de acidentes, educação para o trânsito e cumprimento da legislação pertinente. A natureza ostensiva dessas atribuições exige uniforme padronizado, dotado de elementos de identificação visual e características compatíveis com a atuação em vias e espaços públicos.
5.3. A padronização do vestuário dos Agentes de Trânsito e demais servidores contemplados pelo DMTT contribui para o pronto reconhecimento do agente pela população, reforça a legitimidade da atuação fiscalizatória, facilita a identificação durante diligências e operações e favorece a organização e a segurança das atividades.
5.4. Os itens específicos do DMTT possuem características próprias de tecido, modelagem, cores, elementos refletivos, identificação e acessórios, justificadas pela necessidade de compatibilidade com a atividade operacional e com o padrão visual institucional já definido pelo Departamento.
5.5. A aquisição de calçados e acessórios complementares busca assegurar que o conjunto funcional seja compatível com as atividades executadas, evitando a utilização de peças desconformes com a padronização estabelecida e promovendo maior uniformidade entre os servidores.
5.6. Quanto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os quantitativos e especificações preliminares foram encaminhados pela unidade demandante. A caracterização específica dos servidores e atividades a que se destinam esses uniformes será complementada pela Secretaria, razão pela qual este Termo de Referência não atribui, nesta versão, destinação funcional diversa daquela formalmente informada pela unidade.
5.7. A contratação conjunta permite consolidar necessidades de natureza semelhante em um único planejamento, racionalizando os procedimentos administrativos, sem eliminar as particularidades técnicas próprias de cada unidade e de cada tipo de fardamento.
5.8. A aquisição deverá ocorrer de acordo com a necessidade efetivamente verificada, evitando formação desnecessária de estoques, perdas por alteração de manequim ou numeração e aquisição antecipada de peças personalizadas sem definição do usuário.
5.9. A solução mostra-se adequada ao interesse público por proporcionar padronização, qualidade, identificação institucional, previsibilidade do fornecimento e melhores condições para o desempenho das atribuições funcionais.

6. RESULTADOS A SEREM OBTIDOS COM A CONTRATAÇÃO

6.1. Assegurar disponibilidade de fardamentos e acessórios compatíveis com as especificações técnicas e com as necessidades das unidades demandantes.
6.2. Promover padronização e identificação visual dos servidores contemplados, fortalecendo a identidade institucional da Administração Municipal.
6.3. Proporcionar aos Agentes de Trânsito adequada identificação perante os cidadãos e demais órgãos, especialmente durante ações externas, fiscalizações e operações.
6.4. Assegurar uniformidade de qualidade, acabamento, cores, bordados, estampas, patches e demais elementos de personalização entre os diferentes fornecimentos.
6.5. Reduzir riscos de recebimento de peças inadequadas por meio de critérios objetivos de especificação, conferência, amostragem e recebimento.
6.6. Possibilitar fornecimento parcelado conforme a necessidade, especialmente em razão da diversidade de tamanhos, numerações, personalizações e usuários.
6.7. Obter proposta vantajosa, conciliando qualidade, durabilidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) apta(s) ao fornecimento de fardamentos, uniformes, calçados e acessórios, incluindo, quando previsto na descrição do item, confecção, personalização, bordado, aplicação de logomarcas, patches, faixas refletivas, ajustes de layout, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega.
7.2. O fornecimento deverá observar os quantitativos e especificações estabelecidos, bem como os layouts e orientações técnicas fornecidos pela Administração.
7.3. Quando a peça depender de arte final, a contratada deverá, antes da produção, apresentar prova digital ou arte final para conferência e aprovação da unidade requisitante, sempre que solicitado.
7.4. A aprovação de arte não afasta a responsabilidade da contratada quanto à fidelidade das cores, dimensões, materiais, acabamento e demais características técnicas.
7.5. Todos os custos necessários ao perfeito fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados, inclusive matéria-prima, mão de obra, personalização, bordados, impressão, embalagens, tributos, transporte, frete, carga e descarga.
7.6. A contratada deverá manter padrão uniforme de qualidade durante toda a execução, ainda que os fornecimentos ocorram em remessas distintas.
7.7. Os produtos desconformes deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.

8. MODELO DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento será realizado mediante Ordem de Fornecimento – OF, emitida pela Administração, contendo os itens, quantitativos, tamanhos, numerações, personalizações, local de entrega e demais informações necessárias.
8.2. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, em uma ou mais remessas, conforme a necessidade administrativa e os saldos disponíveis.
8.3. Os uniformes deverão ser entregues novos, limpos, sem uso, sem manchas, rasgos, falhas de costura, deformações, diferenças injustificadas de tonalidade ou defeitos de personalização.
8.4. As peças deverão observar rigorosamente a composição dos tecidos, modelagem, cores, tamanhos, faixas, bolsos, bordados, estampas, logomarcas e demais características previstas.

8.5. Os tamanhos e numerações serão informados pela unidade requisitante quando da emissão da OF, nos itens em que a planilha não os individualize previamente.
8.6. É vedada a substituição unilateral de material, composição, cor, modelo ou padrão de acabamento.
8.7. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução simultânea ou sucessiva das ordens emitidas.
8.8. A contratada deverá manter canal de comunicação com a Administração para esclarecimentos, aprovação de artes, confirmação de tamanhos e solução de intercorrências.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Considerando que parte do objeto envolve confecção, personalização, bordados, definição de manequins e aprovação de layouts, o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou, quando houver necessidade de aprovação prévia de arte, da aprovação definitiva pela Administração.
9.2. A contratada deverá apresentar a arte ou prova solicitada em tempo hábil, não podendo utilizar a etapa de ajuste como justificativa para atraso injustificado.
9.3. As entregas ocorrerão no Município de São Sebastião do Passé/BA, no endereço e horário indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, sem cobrança adicional.
9.4. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado.
9.5. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser comunicada antes do término do prazo, com justificativa e comprovação, sujeita à análise da Administração.

10. DAS AMOSTRAS E CONTROLE DE QUALIDADE (IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS PELA SECRETARIA REQUISITANTE)

10.1. Em razão da relevância de características como tecido, composição, cor, modelagem, refletividade, acabamento, bordado e personalização, poderá ser exigida amostra dos itens tecnicamente relevantes do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme definido no edital.
10.2. A exigência de amostra deverá recair apenas sobre os itens para os quais a avaliação material seja necessária à confirmação do atendimento às especificações, evitando exigência desproporcional ou sem utilidade técnica.
10.3. As amostras serão avaliadas por servidor ou equipe designada, mediante critérios objetivos, incluindo, conforme o item: composição e aspecto do tecido; cor; costura; acabamento; modelagem; dimensões; resistência

aparente; posicionamento e qualidade de bordados/estampas; elementos refletivos; compatibilidade com o layout; e demais requisitos técnicos.
10.4. O prazo e local para apresentação das amostras serão definidos no instrumento convocatório, de modo compatível com a complexidade das peças.

- Lote 1: Item 01 a 11;
- Lote 2: Item 01 a 04;
- Lote 3: Item 01 e 02.

10.2 O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizada através dos telefones - (71) 3190-0296 ou (71) 99725-5962 procurar Sr. Paulo Maurício.
10.3 Caso ocorra a não apresentação das Amostras do primeiro Classificado no prazo legal, bem como em caso de não aceitação das mesmas pela Área Técnica, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente;
10.4 As amostras entregues para análise por parte da administração, serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência inicial dos quantitativos, integridade das embalagens e verificação aparente.
11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações, tamanhos, quantidades, personalização, layouts e padrão de qualidade exigido.
11.3. Produtos manchados, avariados, incompletos, usados, recondicionados, com mofo, desgaste, falhas de costura, defeitos de fabricação ou personalização, ou em desacordo com a amostra aprovada, poderão ser recusados.
11.4. Os itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, sem ônus para o Município, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.
11.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 104.685,93 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos),** sendo R$ 87.974,69 destinados ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT e R$ 16.711,24 à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme planilha de preços estimados que integra o presente Termo de Referência.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Sustentabilidade

13.1.1. A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, critérios de sustentabilidade ambiental relacionados à fabricação, ao acondicionamento, ao transporte e à entrega dos fardamentos, uniformes, calçados e acessórios, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
13.1.2. A contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento, priorizando, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, a redução de materiais descartáveis e o acondicionamento adequado dos produtos, de forma a evitar danos, desperdícios e substituições desnecessárias.
13.1.3. Os materiais fornecidos deverão apresentar resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com sua finalidade, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, contribuindo para a maior vida útil dos produtos e para a utilização eficiente dos recursos públicos.
13.1.4. As medidas de sustentabilidade deverão ser observadas sem comprometer os padrões de qualidade, segurança, funcionalidade e identificação institucional exigidos pela Administração, nem estabelecer restrições injustificadas à competitividade do procedimento licitatório.

13.2 – Subcontratação

13.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento dos fardamentos, uniformes, calçados e acessórios, inclusive quanto à confecção, personalização, qualidade, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, observadas as

especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
13.2.2. A contratada responderá integralmente pela conformidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela correção de eventuais irregularidades, não podendo transferir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a Administração Pública.

13.3 – Garantia da Qualidade do Fornecimento
13.3.1. A contratada deverá assegurar o fornecimento dos fardamentos, uniformes, calçados e acessórios em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os prazos e as Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes.
13.3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais adequados à finalidade a que se destinam, apresentando resistência, durabilidade, acabamento uniforme e ausência de defeitos de fabricação, costura, montagem ou personalização.
13.3.3. Os fardamentos e uniformes deverão observar rigorosamente os padrões definidos pela Administração quanto aos tecidos, composições, cores, tamanhos, modelagens, bordados, estampas, logomarcas, faixas refletivas, patches e demais elementos de identificação institucional, conforme as especificações e os layouts integrantes deste Termo de Referência.
13.3.4. Os calçados e acessórios deverão apresentar características de resistência, conforto, funcionalidade e acabamento compatíveis com as atividades a que se destinam, atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas para cada item, inclusive quanto à numeração e aos requisitos específicos de proteção, quando aplicáveis.
13.3.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade, limpeza, apresentação e condições de utilização, acompanhados das informações necessárias à identificação e à conferência dos produtos, quando exigidas.
13.3.6. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de tamanho ou numeração, falhas de acabamento, personalização incorreta ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
13.3.7. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, integridade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, respondendo pelos vícios e defeitos identificados durante o recebimento ou posteriormente, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis, devendo adotar as providências necessárias para assegurar a plena execução do objeto contratual.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021)
14.1. A Ata de Registro de Preços e os contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes deverão observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e na Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei.
14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro das circunstâncias por simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.
14.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outros meios oficiais que permitam o registro e a comprovação das informações transmitidas, observadas as exigências legais de formalização.
14.4. A Administração poderá convocar o representante da empresa detentora da Ata de Registro de Preços ou da Contratada, sempre que necessário, para prestar esclarecimentos, receber orientações ou adotar providências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.
14.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou a formalização da contratação decorrente, a Administração poderá realizar reunião inicial com o representante da empresa, a fim de apresentar as condições de fornecimento, os procedimentos de fiscalização, os critérios de recebimento dos materiais, os prazos de entrega, os padrões de qualidade e personalização exigidos e as demais obrigações pertinentes à execução do objeto.
14.6. A execução dos contratos e instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

14.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos tecidos e materiais, modelos, tamanhos, numerações, cores, costuras, acabamentos, bordados, estampas, logomarcas, elementos de identificação institucional e demais características técnicas dos fardamentos, uniformes, calçados e acessórios.
14.8. O fiscal técnico deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo atrasos nas entregas, divergências de quantitativos, defeitos de fabricação, irregularidades de personalização, inadequação dos tamanhos ou numerações e demais situações que possam comprometer a conformidade dos materiais fornecidos.
14.9. Identificada qualquer irregularidade ou desconformidade nos materiais entregues, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à Contratada, indicando as providências necessárias à substituição, correção ou regularização dos produtos, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.
14.10. O fiscal técnico deverá informar tempestivamente ao gestor do contrato as ocorrências que demandem decisões ou providências superiores à sua competência, especialmente aquelas relacionadas ao descumprimento contratual, à aplicação de sanções ou à necessidade de alterações nas condições de fornecimento.
14.11. Na ocorrência de situações que possam comprometer o cumprimento dos prazos de entrega ou a continuidade do fornecimento dos materiais, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente o fato ao gestor do contrato, apresentando os registros e as informações necessárias à adoção das medidas administrativas cabíveis.
14.12. O fiscal técnico deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do encerramento da vigência contratual ou outras circunstâncias relevantes que demandem providências administrativas, observadas as condições legais de eventual prorrogação e a vigência da Ata de Registro de Preços.

Fiscalização Administrativa

14.13. O fiscal administrativo, quando designado, acompanhará os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente a manutenção das condições de habilitação da Contratada, a regularidade da documentação exigível, os empenhos, os pagamentos, as eventuais glosas e a formalização dos instrumentos administrativos pertinentes, solicitando os documentos comprobatórios necessários.
14.14. Constatado descumprimento de obrigações administrativas pela Contratada, o fiscal administrativo deverá adotar as providências de sua competência para a regularização da situação e comunicar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem medidas adicionais, inclusive quanto à eventual aplicação de sanções administrativas.

Gestão da Ata de Registro de Preços e dos Contratos Decorrentes
14.15. O gestor da Ata de Registro de Preços e os gestores dos contratos dela decorrentes, no âmbito de suas respectivas competências, deverão coordenar o acompanhamento da execução, mantendo atualizados os registros administrativos pertinentes, incluindo Ordens de Fornecimento, quantitativos solicitados e entregues, ocorrências, notificações, alterações contratuais e demais documentos necessários à adequada gestão da contratação.
14.16. O gestor do contrato deverá acompanhar, com o apoio da fiscalização administrativa, a manutenção das condições de habilitação da Contratada, bem como identificar situações que possam comprometer a regular liquidação e o pagamento das despesas, adotando as providências cabíveis para sua regularização.
14.17. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros e relatórios elaborados pelos fiscais, verificando as providências adotadas para a solução das ocorrências identificadas e submetendo à autoridade competente as questões que ultrapassem sua esfera de atuação.
14.18. O gestor do contrato deverá consolidar as informações prestadas pela fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, especialmente em relação à pontualidade das entregas, à conformidade dos materiais, à qualidade dos produtos fornecidos e à regularização de eventuais falhas, para fins de avaliação da execução contratual e adoção das medidas administrativas pertinentes.
14.19. Constatadas infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas, o gestor do contrato deverá adotar as providências necessárias ao encaminhamento dos fatos à autoridade competente, para eventual instauração de processo de responsabilização, observados os procedimentos previstos nos arts. 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.20. Ao término da execução contratual, o gestor deverá elaborar, quando cabível, relatório final contendo informações sobre o cumprimento do objeto, os resultados alcançados, as ocorrências relevantes, as dificuldades identificadas e as recomendações destinadas ao aprimoramento de futuras contratações de natureza semelhante.
14.21. O gestor do contrato deverá encaminhar ao setor competente a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento das despesas, acompanhada dos registros de recebimento, atestos e demais documentos exigíveis, considerando exclusivamente os materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, utilizando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

15.1.2. A licitação será organizada em 04 (quatro) lotes, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e os valores estimados constantes da planilha integrante deste Termo de Referência, sendo permitida a participação das licitantes em um ou mais lotes de seu interesse.

15.1.3. A proposta apresentada deverá contemplar todos os itens integrantes do lote disputado, observando integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os layouts, as personalizações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

15.1.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global para o respectivo lote, desde que sua proposta seja considerada aceitável e atenda integralmente às exigências técnicas, às condições de fornecimento e aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

15.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.2.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital.

15.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial competente, quando se tratar de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações posteriores ou da respectiva consolidação, quando aplicável;

c) Documentos comprobatórios da eleição ou designação dos administradores, quando exigíveis em razão da natureza jurídica da licitante;

d) Inscrição do ato constitutivo no registro competente, acompanhada da comprovação dos administradores em exercício, no caso de sociedades simples;

e) Decreto de autorização ou ato equivalente, quando legalmente exigível para o funcionamento de sociedade estrangeira no País;

f) Documentação correspondente à natureza jurídica da licitante, conforme as disposições legais aplicáveis.

15.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da legislação aplicável;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

g) Quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados os benefícios e os procedimentos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente quanto à possibilidade de regularização na forma legal.

15.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a validade estabelecida no próprio documento ou, na ausência de prazo expresso, o período definido no instrumento convocatório;

b) A exigência de documentação econômico-financeira deverá observar a proporcionalidade, a natureza e a complexidade do objeto, conforme o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do edital.

15.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior satisfatória no fornecimento de fardamentos, uniformes, peças de vestuário, calçados, acessórios ou produtos de natureza semelhante, conforme o lote disputado;

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter informações suficientes para identificar a entidade emitente, a empresa fornecedora, a descrição dos produtos fornecidos e a execução satisfatória do fornecimento, possibilitando a verificação de sua autenticidade pela Administração;

c) A comprovação de capacidade técnica deverá guardar compatibilidade com a natureza dos materiais integrantes do lote disputado, não sendo exigida experiência anterior com produtos idênticos, marcas específicas ou fornecimento exclusivo a órgãos públicos;

d) A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos atestados apresentados e esclarecer informações necessárias à análise da qualificação técnica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.6. COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA DOS PRODUTOS:

a) Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo composição dos tecidos, cores, modelos, tamanhos, acabamento, resistência, personalização, identificação institucional e demais características exigidas para cada item;

b) Quando expressamente prevista neste Termo de Referência ou no edital, poderá ser exigida da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos necessários à verificação da conformidade dos materiais ofertados, observados critérios objetivos de avaliação;

c) Para os itens caracterizados como Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando aplicável, deverá ser observada a exigência de Certificado de Aprovação – CA válido e adequado ao tipo de proteção especificado, conforme a regulamentação pertinente;

d) Os materiais personalizados deverão observar os layouts, os padrões de identificação institucional, as logomarcas, os bordados, as estampas, os patches e demais elementos técnicos definidos pela Administração, não sendo admitidas alterações sem autorização expressa da unidade requisitante;

e) A Administração poderá solicitar, durante a execução contratual, documentação técnica necessária à comprovação da qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, desde que relacionada às exigências previamente estabelecidas e observada a legislação aplicável.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, após a conferência e o recebimento definitivo dos fardamentos, uniformes, calçados e acessórios, mediante atesto do servidor ou fiscal responsável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.3. Considera-se regularmente liquidada a despesa após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, mediante conferência dos quantitativos, das especificações técnicas, da qualidade e da conformidade dos materiais entregues, acompanhada da documentação fiscal pertinente.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da documentação necessária à liquidação da despesa, inclusive da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, cuja verificação poderá ocorrer mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, divergência entre os materiais efetivamente fornecidos e aqueles constantes da documentação fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será comunicada para adoção das providências necessárias à correção das inconsistências identificadas.

16.6. Na hipótese prevista no subitem anterior, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da documentação e da efetiva liquidação da despesa, não acarretando ônus adicional à Administração pelo período de atraso imputável à contratada.

16.7. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária, observadas as rotinas e os procedimentos financeiros adotados pela Administração Municipal.

16.8. Antes da emissão da nota de empenho e durante a execução contratual, inclusive por ocasião dos pagamentos,

a Administração poderá realizar consultas aos cadastros e sítios eletrônicos oficiais competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório e a existência de eventuais impedimentos legais à contratação.
16.9. Constatada situação de irregularidade da contratada quanto às condições de habilitação, esta será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, promova a regularização ou apresente manifestação e documentos que entender pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.
16.10. Não ocorrendo a regularização ou sendo consideradas improcedentes as justificativas apresentadas, a Administração adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos competentes, quando necessária, e a avaliação da continuidade da relação contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.11. A existência de irregularidade fiscal ou trabalhista superveniente não implicará, por si só, a retenção automática de pagamento referente a materiais regularmente fornecidos, recebidos e liquidados, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes e da apuração de eventual descumprimento contratual.
16.12. Persistindo a irregularidade e configurada hipótese legal que justifique a extinção contratual, a Administração poderá instaurar o procedimento administrativo correspondente, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.13. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, de acordo com a legislação aplicável e com a natureza da operação realizada.
16.14. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observará o tratamento tributário diferenciado previsto na legislação, não se submetendo às retenções incompatíveis com esse regime, desde que atendidas as condições legais e apresentada, quando exigível, a documentação comprobatória pertinente.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação. Após esse período, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observadas as disposições do art. 25, § 7º, e do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, incidindo o reajuste sobre as obrigações contratuais alcançadas pelo período de reajustamento.
17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido, respeitadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação vigente.
17.3. Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajustamento, poderá ser utilizada provisoriamente a última variação oficialmente conhecida, procedendo-se à apuração e à liquidação das eventuais diferenças após a publicação do índice definitivo, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, quando necessária.
17.4. Para fins de apuração definitiva do reajuste, será obrigatoriamente utilizado o índice oficial correspondente ao período de referência, promovendo-se os ajustes financeiros eventualmente necessários, de modo a assegurar a correta atualização dos valores contratuais.
17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento seja extinto, deixe de ser divulgado ou se torne inaplicável, será adotado o índice que vier a substituí-lo por determinação legal. Na ausência de previsão legal específica, as partes poderão estabelecer índice oficial substitutivo, mediante formalização do instrumento cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.6. O reajustamento dos preços não se confunde com a revisão destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, que poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, mediante demonstração dos pressupostos exigidos pela legislação aplicável.

18. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais decorrentes da presente contratação deverão observar as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa, demonstração do interesse público e formalização pelo instrumento adequado, quando exigível.
18.2. Nas alterações unilaterais promovidas pela Administração, previstas no inciso I do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões necessários ao atendimento do interesse público, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.
18.3. As supressões decorrentes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente justificadas e

formalizadas, conforme previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.4. As alterações contratuais deverão preservar a natureza do objeto originalmente contratado, não sendo admitidas modificações que impliquem sua descaracterização ou que comprometam as condições de competitividade e a finalidade pública da contratação.
18.5. As alterações que repercutirem nos quantitativos, nas condições de fornecimento ou nos valores contratados deverão ser devidamente justificadas pela unidade requisitante, observadas as necessidades administrativas, a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis.
18.6. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, eventuais alterações dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar os limites e as condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem implicar alteração automática dos quantitativos registrados na respectiva ata.

19. EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive antes do cumprimento integral das obrigações pactuadas ou do término de sua vigência, mediante procedimento administrativo devidamente fundamentado, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
19.2. A extinção contratual poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão arbitral ou judicial, conforme as hipóteses e condições estabelecidas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e formalizadas nos autos do respectivo processo administrativo.
19.4. A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não constituirá, por si só, motivo para a extinção contratual, desde que não comprometa sua capacidade de cumprir integralmente as obrigações assumidas perante a Administração.
19.5. Caso ocorra alteração que implique substituição da pessoa jurídica contratada, a continuidade da execução dependerá da análise de sua admissibilidade jurídica, da manutenção dos requisitos de habilitação e da formalização do instrumento contratual pertinente, observadas as disposições legais aplicáveis.
19.6. O procedimento de extinção contratual deverá ser instruído, sempre que possível, com relatório contendo:
a) Balanço das obrigações contratuais cumpridas, parcialmente cumpridas e pendentes de execução;
b) Relação dos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e eventualmente rejeitados pela Administração;
c) Demonstrativo dos pagamentos efetuados e dos valores ainda devidos;
d) Apuração de eventuais indenizações, multas, penalidades e demais obrigações decorrentes da execução contratual.
19.7. A extinção do contrato não impedirá o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, quando comprovados os pressupostos legais, hipótese em que poderá ser concedida a indenização cabível, mediante termo indenizatório, conforme o art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8. A extinção contratual não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, irregularidades ou descumprimentos relacionados aos materiais fornecidos, observados os prazos e as condições legais e contratuais aplicáveis.

20. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A Administração poderá promover a extinção do contrato por descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando verificado inadimplemento que comprometa a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades das unidades requisitantes.
20.2. Poderão constituir motivos para a adoção das providências destinadas à extinção contratual, desde que caracterizadas as hipóteses legais e devidamente apuradas pela Administração:
a) O descumprimento injustificado dos prazos de entrega dos fardamentos, uniformes, calçados e acessórios estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;
b) O fornecimento reiterado de materiais em desacordo com as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os tamanhos, as numerações, as cores, os layouts ou os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
c) A recusa injustificada em substituir ou corrigir produtos rejeitados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, falhas de confecção, personalização inadequada ou outras desconformidades;
d) A paralisação injustificada do fornecimento ou o descumprimento das determinações regulares emitidas pela fiscalização contratual;
e) A prática de infrações contratuais ou legais que comprometam a continuidade da execução, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. A caracterização de qualquer das situações previstas no subitem anterior deverá ser devidamente documentada pela fiscalização contratual, mediante registros, notificações, relatórios ou outros elementos que demonstrem o descumprimento identificado, assegurando-se à contratada o direito de manifestação e defesa nos termos da legislação aplicável.
20.4. A decisão pela extinção contratual deverá considerar a natureza e a gravidade da irregularidade, seus efeitos sobre o interesse público, as circunstâncias da execução contratual e as providências eventualmente adotadas pela contratada para corrigir as falhas identificadas, mediante decisão administrativa fundamentada.
20.5. A extinção contratual por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da apuração de eventuais prejuízos causados ao erário.
20.6. Na hipótese de extinção contratual, permanecerão assegurados os direitos da Administração quanto à apuração de responsabilidades, à exigência de cumprimento das obrigações legalmente exigíveis e à adoção das medidas necessárias à continuidade do atendimento das necessidades públicas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando:
I – Der causa à inexecução parcial do contrato;
II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – Der causa à inexecução total do contrato;
IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
21.2. Ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas, observadas a natureza e a gravidade da conduta e as disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.3. Na aplicação das sanções administrativas, serão considerados:
21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
21.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
21.3.4. Os danos decorrentes da infração para a Administração Pública;
21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente à infração prevista no inciso I do subitem 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
21.5. A multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 20.1, observadas as seguintes condições:
21.5.1. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento) do respectivo valor, correspondente a 15 (quinze) dias de atraso.
21.5.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contratual afetada, nos casos de inexecução parcial, inclusive quando houver fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas e não ocorrer a regularização no prazo estabelecido pela Administração.

21.5.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, nos casos de inexecução total, observada a proporcionalidade e a extensão do descumprimento contratual.
21.5.4. A aplicação das multas observará os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração.
21.5.5. O atraso injustificado superior a 45 (quarenta e cinco) dias poderá ensejar a extinção contratual, mediante decisão fundamentada da Administração, observadas as hipóteses legais previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
21.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, observadas as disposições legais aplicáveis.
21.7. Na aplicação da sanção de multa, será facultada ao interessado a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.
21.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
21.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 20.1, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
21.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente cabíveis e, quando exigida, à perda da garantia de proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
21.11. A aplicação das sanções administrativas será precedida de processo administrativo regular, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
21.12. As multas aplicadas e os prejuízos devidamente apurados poderão ser descontados dos valores eventualmente devidos à contratada, compensados com garantias constituídas, quando existentes, ou cobrados administrativa ou judicialmente, observadas as disposições legais aplicáveis.
21.13. Quando determinado pela Administração, o recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação oficial, sem prejuízo dos demais procedimentos de cobrança legalmente admitidos.
21.14. Caso o valor da multa aplicada e das garantias eventualmente existentes seja insuficiente para reparar os prejuízos causados à Administração, poderá ser exigido o ressarcimento da diferença, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
21.15. A aplicação das sanções deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação, contraditório e ampla defesa, considerando a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e as circunstâncias específicas da execução contratual.
21.16. Caso sejam identificados indícios de prática de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, os fatos deverão ser comunicados à autoridade competente para avaliação das providências cabíveis, inclusive quanto à instauração de procedimento de responsabilização da pessoa jurídica, observada a legislação aplicável.
21.17. A apuração das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 observará os procedimentos legalmente estabelecidos, sem prejuízo da responsabilização por outros ilícitos eventualmente identificados.
21.18. A apuração e o julgamento de infrações que também constituam atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 deverão observar as regras de processamento conjunto estabelecidas no art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.
21.19. As sanções aplicadas deverão ser registradas e divulgadas nos cadastros oficiais competentes, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, observadas as disposições do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais exigências legais de publicidade.
21.20. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por servidores designados na forma da lei, observados os procedimentos, os prazos e as garantias previstos no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis:

22.2. Receber os fardamentos, uniformes, calçados e acessórios nos prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento contratual e nas respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes.

22.3. Verificar, por meio dos servidores responsáveis, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações técnicas, os quantitativos, os tamanhos, as numerações, os modelos, os padrões de qualidade e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, procedendo ao recebimento definitivo após a conferência e a aprovação dos produtos.

22.4. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, defeitos, avarias, divergências de especificação, falhas de acabamento ou personalização identificadas nos materiais fornecidos, estabelecendo as providências necessárias à substituição ou correção dos produtos, nos prazos previstos neste Termo de Referência.

22.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou servidores formalmente designados, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

22.6. Fornecer à Contratada, em tempo oportuno, as informações necessárias à correta execução do fornecimento, especialmente quanto aos quantitativos solicitados, tamanhos, manequins, numerações dos calçados, identificação dos usuários, layouts, logomarcas, bordados, estampas e demais elementos de personalização previstos nas especificações técnicas.

22.7. Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT, observados os quantitativos registrados, os prazos e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

22.8. Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e regularmente liquidados, nos valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

22.9. Notificar a Contratada acerca de eventuais descumprimentos contratuais, assegurando-lhe o direito de manifestação e defesa nos casos legalmente previstos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

22.10. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, nem por danos decorrentes de atos ou omissões imputáveis à Contratada, a seus empregados, representantes ou prepostos, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuídas à Administração.

22.11. A Contratante poderá determinar, mediante justificativa e observadas as disposições legais aplicáveis, a suspensão de fornecimentos ou a adoção de medidas corretivas quando constatadas irregularidades que comprometam a qualidade, a segurança, a conformidade dos materiais ou o cumprimento das obrigações contratuais.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas necessários à adequada execução do fornecimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. Fornecer os fardamentos, uniformes, calçados e acessórios em estrita conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

23.3. Efetuar a entrega dos materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação e a descrição dos produtos, os quantitativos, os valores e demais informações fiscais legalmente exigíveis.

23.4. Garantir que os uniformes e fardamentos atendam às características exigidas quanto à composição dos tecidos, cores, modelagem, tamanhos, costuras, resistência, acabamento, bordados, estampas, logomarcas, faixas refletivas, patches e demais elementos de identificação institucional, conforme as especificações e os layouts aprovados pela Administração.

23.5. Assegurar que os calçados e acessórios apresentem características de qualidade, resistência, conforto e

funcionalidade compatíveis com sua finalidade, observadas as exigências técnicas estabelecidas para cada item, inclusive quanto à numeração, aos materiais empregados e aos requisitos de proteção, quando aplicáveis.
23.6. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, avarias e danos decorrentes dos materiais fornecidos, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive as normas pertinentes do Código de Defesa do Consumidor, quando cabíveis.
23.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, divergências de tamanho ou numeração em relação ao solicitado, falhas de acabamento, personalização incorreta ou qualquer outra desconformidade com as especificações técnicas exigidas.
23.8. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao prazo previsto para a entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem seu cumprimento, apresentando as justificativas e os documentos comprobatórios pertinentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando cabível.
23.9. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
23.10. Indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento do fornecimento, apto a prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.
23.11. Observar as normas técnicas e legais aplicáveis à fabricação, à comercialização, à identificação e ao fornecimento dos materiais, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas pela Administração.
23.12. Arcar integralmente com os custos de aquisição ou confecção, personalização, bordados, estampas, embalagens, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do fornecimento, sem ônus adicional para a Administração além dos preços contratados.
23.13. Responsabilizar-se pela integridade dos materiais durante o acondicionamento, o transporte e a entrega, adotando as medidas necessárias para evitar danos, avarias, extravios, sujeira ou comprometimento das condições de utilização dos produtos.
23.14. Atender às solicitações e determinações regulares da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e adotando tempestivamente as providências destinadas à correção de falhas ou irregularidades identificadas durante a execução.
23.15. Não realizar alterações nas características técnicas, nos tecidos, nas cores, nos modelos, nos padrões de acabamento ou nos elementos de identificação institucional dos materiais sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
23.16. Assegurar a manutenção dos padrões de qualidade e uniformidade dos produtos durante todo o período de fornecimento, inclusive nas entregas parceladas, evitando divergências de tonalidade, composição, modelagem, acabamento e personalização entre os materiais de mesma especificação.
23.17. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução contratual, quando lhe forem imputáveis, sem que a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Contratante exclua ou reduza sua responsabilidade, observadas as disposições do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Unidade Orçamentária: 0707 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Função: 04 - Administração;
Subfunção: 122 - Administração Geral;
Programa: 0013 - Apoio Administrativo;
Ação: 6010 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico;
Unidade Orçamentária: 0911 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico;
Função: 15 - Urbanismo;
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos;
Programa: 0011 - Cidade Próspera e Inclusiva;
Ação: 2074 - Fiscalização e Controle de Operações para o Trânsito;
Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Elaborado por:

_____

Jorge Alex da Silva Santos
Matrícula: 411666

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

_____

Rildo Messias Araujo dos Santos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____

Hirlas Cerqueira dos Reis
Secretária de Planejamento Urbano, Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES E LAYOUTS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES – DMTT

As especificações a seguir complementam a planilha de itens deste Termo de Referência e estão organizadas pela numeração de lote e item nela adotada. Os quantitativos e valores permanecem os constantes da planilha. Os layouts são apresentados na sequência deste anexo.

Para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, permanecem exclusivamente as descrições da planilha e os layouts já incorporados, sem inclusão de especificações complementares.

LOTE 1 - DMTT – UNIFORMES E ITENS DE IDENTIFICAÇÃO

LOTE 1 - ITEM 01 – CAMISETA BÁSICA EM MALHA

Camiseta em malha na COR BRANCA, malha fio penteado, tecido 100% algodão, fio 30.1, peso g/m² 180. Linha da costura 100% poliéster, fio 140 dtex. As costuras das mangas devem ser feitas com linhas para agulhas 140, 100% poliéster, utilizando máquina overloque 04 fios/cm. O corpo deverá ser confeccionado em duas peças, com costuras nas laterais. A gola deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana, com 30mm de largura, na cor branca. A costura da ribana deverá ser feita com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura interior. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20mm de largura, costurada com linha 140, 100% poliester, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, com distância entre os pespontos de 5mm. Aplicação do escudo "AGENTE" com 8 cm de altura, lado esquerdo e da logomarca DMTT nas cores institucionais, logo abaixo do escudo. Etiqueta com: confecção, composição do tecido, tamanho da peça e instruções para lavagem. Conforme modelo, as peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

LOTE 1 - ITEM 02 – CAMISA PROTEÇÃO UV - MANGA LONGA

TECIDO: Malha 80% poliamida e 20% elastano, cor preta. Tecnologia: UV Protect; Gola: careca; Manga: longa.

LOTE 1 - ITEM 03 - CAMISA MANGA LONGA AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, TIPO COMBAT SHIRT

Descrição:

a) Tecido 01 - mangas e gola em tecido tipo rip stop de 100% algodão com gramatura de no mínimo 260g na cor amarelo fluorescente – Pantone 10-4005.

b) Tecido 02 – parte costas superior e laterais direita e esquerda em tecido com 96% poliéster e 4% elastano tipo Dry tela colmeia com gramatura de no mínimo 180g na cor preto – Pantone 19-4301.

c) Tecido 03 - peito e costas inferior em tecido malha com 90% de poliamida e 10% de elastano com fator de proteção solar de no mínimo UV FPS +50 com gramatura de no mínimo 165g na cor preta – Pantone 13-0663.

Emborrachados:

a) Logomarca da DMTT no peito medindo 8X5,6cm, bandeira Brasil e do Município medindo 8X5,6cm a serem fixados na tampa do bolso.

Faixas refletivas:

a) A camisa deverá ter 05 (cinco) faixas refletivas de cor prata em cada manga, na largura de 05 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade.

b) Elas deverão ser fixadas da seguinte forma: 01 (uma) no pé da gola, 02 (duas) na costura próxima ao cotovelo e 02 (duas) na altura do punho.

c) As faixas deverão apresentar costura enviesada com a peça.

d) O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial.

LOTE 1 – ITEM 04 – CAMISA AGENTE DE TRÂNSITO e TRANSPORTE - MANGA CURTA

TECIDO: RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PANTONE 382-C (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação a cromaticidade e fator de luminância de mínimo 0,70 β, que é obtido por exposição à luz xenônio) ou similar, com proteção contra os raios solares uv, (50+), armação RIP STOP, composição 52% algodão e 48% poliéster (+/- 5%); gramatura de 208,0g/m2 (+/- 5%) 6,0 oz/yd2; característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, sarja 2x1.

FEITIO: Colarinho com pé; abotoamento com vista embutida com 6 a 7 botões; frente, complemento nos ombros em tecido RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, COR PRETO, PANTONE 19-4005 TP ou similar, com proteção contra os raios solares uv, (50+), composição 52% algodão e 48% poliéster (+/- 5%); gramatura de 260 g/m2. Embraçaduras e platinas (passadeiras) em tecido na COR PRETO, PANTONE 19-4005

TP ou similar com fibras compostas de 52% algodão e 48% poliéster, gramatura de 260 g/m², com variação de ± (mais ou menos) 5%, com armação em sarja 2x1; com bordado jaquard na COR AMARELO FLUORESCENTE, ou similar, nas embraçaduras, contendo texto: AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE. Na parte de acima do bolso direito, tarja de identificação solta, em velcro, com bordado com o nome e o grupo sanguíneo de cada agente, na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratado. Na parte de acima do bolso esquerdo deverá também vir bordado jaquard a logomarca 'DMTT', conforme layout. Logo acima da fita refletiva, a 0,5 cm, será aplicado escudo institucional Agente de Trânsito e Transporte com 8 cm de altura, em bordado jaquard, conforme layout e fixado na camisa com costura. Na parte das costas, tecido duplo COR PRETO, PANTONE 19-4005 TP ou similar. Mangas curtas com bainhas fixas, na extremidade em fechamento com cinta e botões no punho. Embraçaduras costuradas nas mangas, dois bolsos chapados e chanfrados, tampa com fechamento com botões, abertura para caneta no bolso esquerdo, travetes nas extremidades da abertura dos bolsos e abertura da caneta. Aplicação da bandeira do município de São Sebastião do Passé com dimensões de 4,2cm x 6,0cm em bordado jaquard, no braço direito, bem com aplicação da bandeira do brasil, com dimensões de 4,2cm x 6,0cm em bordado jaquard, no braço esquerdo, nas cores originais, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço.
FITAS REFLETIVAS: aplicação de fitas refletivas, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/(lx.m²), com 5 cm de largura, sendo que: NA PARTE FRENTE, duas; uma, acima dos bolsos direito e esquerdo, na linha das axilas e outra abaixo 5 cm dos bolsos, próximo à linha da cintura; duas logo abaixo da embraçadura, com 3 cm de largura, na manga direita e esquerda. NA PARTE COSTAS, aplicar as fitas, em continuidade e altura, iguais ao distanciamento da parte frente.

AVIAMENTOS:
A) linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;
B) entretelas 48% poliéster 52% algodão;

CONDIÇÕES TÉCNICAS:
A) ser confeccionada em tecido RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;
B) todas as peças devem trazer três etiquetas: (1) uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; (2) a outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, Bem como as instruções para lavagem; (3) a terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; (4) embalagem: as peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

LOTE 1 – ITEM 05 – CAMISA AUXILIAR DE TRÂNSITO - MANGA CURTA
TECIDO: RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PANTONE 382-C (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação a cromaticidade e fator de luminância de mínimo 0,70 β, que é obtido por exposição à luz xenônio) ou similar, com proteção contra os raios solares uv, (50+), armação RIP STOP, composição 52% algodão e 48% poliéster (+/- 5%); gramatura de 208,0g/m2 (+/- 5%) 6,0 oz/yd2; característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, sarja 2x1.
Na parte de acima do bolso direito, tarja de identificação solta, em velcro, com bordado com o nome e o grupo sanguíneo de cada auxiliar, na quantidade das camisas, que serão afixadas posteriormente, por conta do contratado. Na parte de acima do bolso esquerdo deverá também vir bordado jaquard a logomarca 'DMTT', conforme layout. Dois bolsos chapados e chanfrados, tampa com fechamento com botões, abertura para caneta no bolso esquerdo, travetes nas extremidades da abertura dos bolsos e abertura da caneta. Aplicação da bandeira do município de São Sebastião do Passé com dimensões de 4,2cm x 6,0cm em bordado jaquard, no braço direito, bem com aplicação da bandeira do Brasil, com dimensões de 4,2cm x 6,0cm em bordado jaquard, no braço esquerdo, nas cores originais, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço. Nas costas, bordado em preto – APOIO AO TRÂNSITO
FITAS REFLETIVAS: aplicação de fitas refletivas, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/(lx.m²), com 5 cm de largura, conforme layout.
AVIAMENTOS:
A) linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;
B) entretelas 48% poliéster 52% algodão;

CONDIÇÕES TÉCNICAS:

A) ser confeccionada em tecido RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;
B) todas as peças devem trazer três etiquetas: (1) uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; (2) a outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, Bem como as instruções para lavagem; (3) a terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; (4) embalagem: as peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

LOTE 1 – ITEM 06 – CAMISA GOLA POLO
Camisa gola polo, confeccionada em malha, 50% algodão/50% poliester, de padronagem lisa, cor amarelo fluorescente PANTONE 382-C E DETALHES PRETO PANTONE 19-4005 TP; conforme a especificação do Lote 1, item 6, e o respectivo layout; tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pelo DMTT, à vencedora do certame

LOTE 1 – ITEM 07 – CAMISA GOLA POLO
Camisa gola polo, confeccionada em malha, 50% algodão/50% poliester, de padronagem lisa, cor PRETA ou VERMELHO BORDO ou BRANCA, conforme a especificação do Lote 1, item 7, e o respectivo layout; tamanhos de acordo com o manequim do usuário e funções/dizeres a serem informado pela SECRETARIA SOLICITANTE à vencedora do certame

LOTE 1 – ITEM 08 – CALÇA MASCULINA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
TECIDO: RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, COR PRETO, PANTONE 19- 4005 TP ou similar, composição 52% algodão e 48% poliéster (+/- 5%); gramatura de 260 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. FEITIO: cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão, 2(dois) bolsos traseiro com palas, chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra, na portinhola do bolso traseiro lado direito e lateral lado direito e esquerdo trazer o nome DMTT, bainhas com fechamento regulável em velcro, conforme modelo instituição.
FITAS REFLETIVAS: aplicação de duas fitas refletivas, paralelas, com distância entre elas de 2 cm, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/ (lx.m²), com 3 cm de largura, sendo que: na calça, a altura dos joelhos, a direita e esquerda.
COSTURAS: costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

AVIAMENTOS: linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.

CONDIÇÕES TÉCNICAS:
a) ser confeccionada em tecido RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;
b) todas as peças devem trazer três etiquetas:
1) uma contendo a garantia total deverá ser fixada internamente na região do cós;
2) a outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

3) a terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;
EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

LOTE 1 – ITEM 09 – CALÇA MASCULINA – AUXILIARES DE TRÂNSITO
TECIDO: RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, COR CAQUI, composição 52% algodão e 48% poliéster (+/- 5%); gramatura de 260 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. FEITIO: cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão, 2(dois) bolsos traseiro com palas, chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra, na portinhola do bolso traseiro lado direito e lateral lado direito e esquerdo trazer o nome DMTT, bainhas com fechamento regulável em velcro, conforme modelo instituição.
FITAS REFLETIVAS: aplicação de duas fitas refletivas, paralelas, com distância entre elas de 2 cm, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/ (lx.m²), com 3 cm de largura, sendo que: na calça, a altura dos joelhos, a direita e esquerda.
COSTURAS: costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.
AVIAMENTOS: linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.

CONDIÇÕES TÉCNICAS:
a) ser confeccionada em tecido RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;
b) todas as peças devem trazer três etiquetas:
1) uma contendo a garantia total deverá ser fixada internamente na região do cós;
2) a outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;
3) a terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;
EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

LOTE 1 - ITEM 10 - CALÇA FEMININA - AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
TECIDO: RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, COR PRETO, PANTONE 19- 4005 TP ou similar, composição 52% algodão e 48% poliéster (+/- 5%); gramatura de 260 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. FEITIO: cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão, 2(dois) bolsos traseiro com palas, chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra, na portinhola do bolso traseiro lado direito e lateral lado direito e esquerdo trazer o nome DMTT, bainhas com fechamento regulável em velcro, conforme modelo instituição.
FITAS REFLETIVAS: aplicação de duas fitas refletivas, paralelas, com distância entre elas de 2 cm, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/ (lx.m²), com 3 cm de largura, sendo que: na calça, a altura dos

joelhos, a direita e esquerda.
COSTURAS: costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.
AVIAMENTOS: linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.

CONDIÇÕES TÉCNICAS:
a) ser confeccionada em tecido RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;
b) todas as peças devem trazer três etiquetas:
1) uma contendo a garantia total deverá ser fixada internamente na região do cós;

2) a outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;
3) a terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;
EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

LOTE 1 - ITEM 11 - CALÇA FEMININA – AUXILIARES DE TRÂNSITO
TECIDO: RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, COR CAQUI, composição 52% algodão e 48% poliéster (+/- 5%); gramatura de 260 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. FEITIO: cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão, 2(dois) bolsos traseiro com palas, chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra, na portinhola do bolso traseiro lado direito e lateral lado direito e esquerdo trazer o nome DMTT, bainhas com fechamento regulável em velcro, conforme modelo instituição.
FITAS REFLETIVAS: aplicação de duas fitas refletivas, paralelas, com distância entre elas de 2 cm, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/ (lx.m²), com 3 cm de largura, sendo que: na calça, a altura dos joelhos, a direita e esquerda.
COSTURAS: costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.
AVIAMENTOS: linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.

CONDIÇÕES TÉCNICAS:
a) ser confeccionada em tecido RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

b) todas as peças devem trazer três etiquetas:
1) uma contendo a garantia total deverá ser fixada internamente na região do cós;
2) a outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;
3) a terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;
EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

LOTE 1 – ITEM 12 – COLETE OPERACIONAL-SUSPENSÓRIO
Colete OPERACIONAL-SUSPENSÓRIO, Agente de Trânsito e Transporte, tecido confeccionado em nylon rip stop ou similar, armação em rip stop cor amarelo-limão fluorescente PANTONE 382-C e preto, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, escala pantone processoated, ref. ds 1-1 c em aramida/polietileno com forração em tela apolo/Eva,

LOTE 1 – ITEM 13 – TARJETA
TARJETA: Patch bordado eletronicamente, na cor amarelo-ouro PANTONE 1235 C, medindo 26cm de comprimento por 5,0cm, com os dizeres: "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE"

LOTE 1 – ITEM 14 – TARJA
Tarja de identificação Nome e grupo sanguíneo – bordado eletrônico na cor branca sobre tecido preto, símbolo da cor vermelha, aplique com velcro. Fixação na camisa com costura.

LOTE 2 – DMTT – ACESSÓRIOS

LOTE 2 – ITEM 01 – CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Chapéu tipo australiano, RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, COR PRETO, PANTONE 19-4005 TP ou similar. Aplicação em jaquard bordado o símbolo do escudo do DMTT, altura de 8 cm, na parte frontal, conforme layout aplicado sobre tecido e fixado ao chapéu com costura, além da palavra 'DMTT', conforme layout, nas duas abas laterais, também em bordado jaquard. ABA: laterais com botões de pressão para fixação. AJUSTE: cordão com regulagem de altura.

LOTE 2 – ITEM 02 – CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO – AUXILIAR DE TRÂNSITO
Chapéu tipo australiano, RIPSTOP 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER ELÁSTIZADO, COR CAQUI. Aplicação em jaquard bordado o símbolo do escudo do DMTT, altura de 8 cm, na parte frontal, conforme layout aplicado sobre tecido e fixado ao chapéu com costura, além da palavra 'DMTT', conforme layout, nas duas abas laterais, também em bordado jaquard. ABA: laterais com botões de pressão para fixação. AJUSTE: cordão com regulagem de altura.

LOTE 2 – ITEM 03 – BONÉ AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (GORRO DE PALA)
TECIDO: UNITEX, RIP STOP, COR PRETO, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, com proteção contra os raios solares uv, armação rip stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 260 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.
FEITIO: gorro, de pala, constituído de copa em formato ovalado, confeccionado em sarja, ligamento tela rip stop, gramatura 260g/m2, tecido misto, 67% algodão (co), 33% poliester.

CARACTERISTICAS:
1) forro: com entretela colante de 73 g/m2, com adesivo a base de poliamida (pa), 100% poliester, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e a confecção;
2) copa: ovalada, sendo o tecido da copa dublado com entretela 100% algodao com forro do mesmo tecido, com faixas laterais no mesmo tecido, em reforço, costurado em toda sua extensão e rebaixado no frontal, onde se encontram, essas faixas serão compostas de quatro partes, costuradas no centro tendo dois pespontos em máquina de duas agulhas, sendo uma das partes da faixa mais estreita com 50 mm na parte frontal e 20 mm na parte traseira, sobreposta a mais larga com 85 mm na parte frontal e 70 mm a parte traseira e 40 mm na abertura traseira formando um vértice de 60 mm na parte lateral e terminando na abertura traseira com 20mm, tendo em toda sua extensão dois pespontos em máquina de duas agulhas. Terá 8 ilhoses de latão pintados na cor marrom com 08 mm de diâmetro, sendo 04 de cada lado, iniciando o primeiro a aproximadamente 05 mm de altura do vértice e os demais a 10 mm de distância um do outro;

3) parte posterior: terá uma abertura em forma de semicírculo com 80 mm de diâmetro na base gorro: na base dessa abertura, lado direito terá um regulador em tecido (o mesmo da copa), medindo aproximadamente 40 x 130 mm, essa tira será embutida com viés 100% algodão, com uma fivela de latão tipo americana, com chapa de aço fina frio com banho químico na cor ouro velho;
4) base interna: em toda volta terá uma carneira em sarja 3/1, 100% algodão, com 30 mm de largura composto de tecido misto, tipo alpaca, embutida com espuma e com tnt; na extremidade direita deverá ter uma abertura para colocação da tira excedente após ajuste do usuário, (viés na abertura da nuca no mesmo tecido da copa);
5) pala: aba tipo "bico de pato" curvado, com cantos arredondados, 72 mm de comprimento no centro e 170 mm de largura na base; alma polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade, forrada com o mesmo tecido do gorro, o acabamento do revestimento deverá ser feita com viés em sua beirada exterior no mesmo tecido e cor.
6) aplicação em bordado eletrônico do escudo institucional do DMTT, com altura de 5cm na região frontal em bordado eletrônico aplicado sobre tecido e fixado ao boné com costura, além da palavra DMTT com 15 mm x 90 mm nas duas laterais, em bordado eletrônico.

COSTURA:
1) densidade da costura: para toda a confecção deverá ser adotada em 3 pt/cm com ponto fixo em maquinas de uma ou duas agulhas, com linha 100% poliester (pes).
2) aviamentos: etiquetas: trazer duas etiquetas que serão afixadas internamente, contendo as inscrições: fabricante, composição e procedência do tecido, mês e ano de fabricação, tamanho, bem como as instruções de lavagem. Medidas:- abertura da nuca - altura 4 cm, largura 8 cm; - circunferência interna - conforme as medidas do gorro indicadas neste subitem; - comprimento da faixa - 61 cm; - largura da faixa na base - 5,5 cm; - altura frontal - 8,5 cm; - comprimento aba - 7,2 cm; - largura aba - 17 cm. 1) medidas do gorro: o boné deverá ser confeccionado pelo número que corresponde a circunferência da cabeça, medida pela circunferência interna do boné, variando do número 50 (corresponde a 500 mm) ao 62 (corresponde a 620 mm). Especificação técnica do tecido: 1) dados físicos: ligamento tela rip stop, mínimo 67% algodao, mínimo 33% poliester, título do fio: urdume 20/1 ne ou 29,53 tex, trama 14/1 ne ou 42,18 tex, fios por cm: urdume mínimo 37,7, trama mínimo de 18, resistência a tração kgf/cm: urdume mínimo 27, trama mínimo 16, peso por m2, mínimo de 230g, características de encolhimento: lavagem caseira:....5 2) dados de solidez da cor: fervura ....4 - 5 ferro quente..4 fricção...4 - 5 suor alcalino....4 - 5 suor ácido....4 - 5 luz...60 horas.....4 - 5 embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, com numeração visível e em embalagens coletivas de papelão, com as seguintes informações externamente:- nome da empresa fornecedora;- conteúdo;- tamanho.

AVIAMENTOS:
A) linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;
B) entretelas 67% poliéster 33% algodão;

CONDIÇÕES TÉCNICAS:
a) ser confeccionada em tecido rip stop, 33% poliéster – 67% algodão, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;
b) as etiquetas deverão conter as informações de identificação, composição, procedência, tamanho e conservação indicadas neste item.

LOTE 2 – ITEM 04 – BONÉ AUXILIAR DE TRÂNSITO
TECIDO: UNITEX, RIP STOP, COR CAQUI, com proteção contra os raios solares uv, armação rip stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 260 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.
FEITIO: gorro, de pala, constituído de copa em formato ovalado, confeccionado em sarja, ligamento tela rip stop, gramatura 260g/m2, tecido misto, 67% algodão (co), 33% poliester.

CARACTERISTICAS:
1) forro: com entretela colante de 73 g/m2, com adesivo a base de poliamida (pa), 100% poliester, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e a confecção;
2) copa: ovalada, sendo o tecido da copa dublado com entretela 100% algodao com forro do mesmo tecido, com faixas laterais no mesmo tecido, em reforço, costurado em toda sua extensão e rebaixado no frontal, onde se encontram, essas faixas serão compostas de quatro partes, costuradas no centro tendo dois pespontos em máquina

de duas agulhas, sendo uma das partes da faixa mais estreita com 50 mm na parte frontal e 20 mm na parte traseira, sobreposta a mais larga com 85 mm na parte frontal e 70 mm a parte traseira e 40 mm na abertura traseira formando um vértice de 60 mm na parte lateral e terminando na abertura traseira com 20mm, tendo em toda sua extensão dois pespontos em máquina de duas agulhas. Terá 8 ilhoses de latão pintados na cor marrom com 08 mm de diâmetro, sendo 04 de cada lado, iniciando o primeiro a aproximadamente 05 mm de altura do vértice e os demais a 10 mm de distância um do outro;
3) parte posterior: terá uma abertura em forma de semicírculo com 80 mm de diâmetro na base gorro: na base dessa abertura, lado direito terá um regulador em tecido (o mesmo da copa), medindo aproximadamente 40 x 130 mm, essa tira será embutida com viés 100% algodão, com uma fivela de latão tipo americana, com chapa de aço fina frio com banho químico na cor ouro velho;
4) base interna: em toda volta terá uma carneira em sarja 3/1, 100% algodão, com 30 mm de largura composto de tecido misto, tipo alpaca, embutida com espuma e com tnt; na extremidade direita deverá ter uma abertura para colocação da tira excedente após ajuste do usuário, (viés na abertura da nuca no mesmo tecido da copa);
5) pala: aba tipo "bico de pato" curvado, com cantos arredondados, 72 mm de comprimento no centro e 170 mm de largura na base; alma polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade, forrada com o mesmo tecido do gorro, o acabamento do revestimento deverá ser feita com viés em sua beirada exterior no mesmo tecido e cor.
6) aplicação em bordado eletrônico do escudo institucional do DMTT, com altura de 5cm na região frontal em bordado eletrônico aplicado sobre tecido e fixado ao boné com costura, além da palavra DMTT com 15 mm x 90 mm nas duas laterais, em bordado eletrônico.

COSTURA:
1) densidade da costura: para toda a confecção deverá ser adotada em 3 pt/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas, com linha 100% poliester (pes).
2) aviamentos: etiquetas: trazer duas etiquetas que serão afixadas internamente, contendo as inscrições: fabricante, composição e procedência do tecido, mês e ano de fabricação, tamanho, bem como as instruções de lavagem. Medidas:- abertura da nuca - altura 4 cm, largura 8 cm; - circunferência interna - conforme as medidas do gorro indicadas neste subitem; - comprimento da faixa - 61 cm; - largura da faixa na base - 5,5 cm; - altura frontal - 8,5 cm; - comprimento aba - 7,2 cm; - largura aba - 17 cm. 1) medidas do gorro: o boné deverá ser confeccionado pelo número que corresponde a circunferência da cabeça, medida pela circunferência interna do boné, variando do número 50 (corresponde a 500 mm) ao 62 (corresponde a 620 mm). Especificação técnica do tecido: 1) dados físicos: ligamento tela rip stop, mínimo 67% algodao, mínimo 33% poliester, título do fio: urdume 20/1 ne ou 29,53 tex, trama 14/1 ne ou 42,18 tex, fios por cm: urdume mínimo 37,7, trama mínimo de 18, resistência a tração kgf/cm: urdume mínimo 27, trama mínimo 16, peso por m2, mínimo de 230g, características de encolhimento: lavagem caseira:....5 2) dados de solidez da cor: fervura ....4 - 5 ferro quente..4 fricção...4 - 5 suor alcalino....4 - 5 suor ácido....4 - 5 luz...60 horas.....4 - 5 embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, com numeração visível e em embalagens coletivas de papelão, com as seguintes informações externamente:- nome da empresa fornecedora;- conteúdo;- tamanho.

AVIAMENTOS:
A) linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;
B) entretelas 67% poliéster 33% algodão;

CONDIÇÕES TÉCNICAS:
a) ser confeccionada em tecido rip stop, 33% poliéster – 67% algodão, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;
b) as etiquetas deverão conter as informações de identificação, composição, procedência, tamanho e conservação indicadas neste item.

LOTE 2 – ITEM 05 – CINTO COMUM
Cinto confeccionado em nylon na cor preta com 3,5cm de largura e comprimento mínimo de 1,20m, fivela metálica, com duas garras lisa, niquelada e ponteira em metal. Descrição da fivela: fivela para cinto de nylon trançado 34mm de largura e 3mm de espessura, fixação da fivela ao cinto através de garra basculante com 6 (seis) ou 7 (sete) dentes; regulagem da fivela, através de rolete recartilhado, por estrangulamento da fita, terminal do cinto, ponteira com garras, fixação através de pressão; visual: fivela niquelada lisa, acabamento superficial, flash de ouro (camada 0,008 mícron), material: chapa latão 22 (0,71mm); normas ASTM b36 ou NBR 6186; rolete: material latão, fio máquina,

liga 70 arames 3,17mm de diâmetro, cabeça 6 mm de diâmetro, tipo lentilha, com sua espessura de 3,5cm; pintura por resina epóxi com pigmentação, peso da fivela e ponteira: 0,026 kg.

LOTE 2 – ITEM 06 – CINTO DE GUARNIÇÃO
Cinto de guarnição na cor preta, com proteção de coluna, comprimento mínimo de 1,50m, fecho de abertura rápida do tipo "tic-tac", confeccionado em polipropileno 1260, com 9 batidas por cem e 10,80 (dez vírgula oitenta) gramas por cada 100mm de comprimento, tendo 50mm de largura e entre 3,0mm e 3,5mm de espessura; deverá ter em suas extremidades direita e esquerda, no mínimo 150mm de velcro preto com largura de no mínimo 25mm do tipo gancho; em toda extensão de sua parte central, não ocupado pelo velcro tipo gancho, deverá possuir velcro preto, tipo "astrakan" de no mínimo 25mm de largura, velcro este que servirá para ajuste do cinto pelo usuário e também com a finalidade de fixar os demais componentes evitando que corram livremente durante o uso; fivela: composta de 02 peças em náilon injetado em forma circular, diâmetro mínimo de 58mm e máximo 60mm com engate central; acabamento da superfície da peça deve ser texturizado sem rebarbas, na cor preta fosca; 04 passadores, tipo "belt keepers", para cada cinto, confeccionados em cadarço de polipropileno tipo xn 2.5, na cor preta, reforçado na parte interna, por uma peça de couro sintético ou box 0,17 (zero vírgula dezessete) na mesma largura e comprimento do passador, a qual deverá ser costurada ao cadarço nas laterais, sendo que o cadarço deverá possuir 40mm a mais que o passador de forma que possa ser dobrado e costurado nas duas extremidades.

LOTE 2 – ITEM 07 – BORNAL DE PERNA
Bornal de Perna com porta acessórios; Medidas: 28cm de altura; no corpo bolso principal: 18 cm altura; 14 cm de largura; 4 cm de profundidade; zíper de 02 bolsos para celular; acessórios fechamento em velcro1(um) compartimento médio (Porta Carteira) com fechamento em Zípper 1 (Um) bolso porta documentos simples; Alça de perna e alças que se prendem ao cinto com regulagem e fechamento com TicTac. Bornal em nylon com costura reforçada. Confeccionado em Duratran (tipo de nylon reforçado)

LOTE 2 – ITEM 08 – CORDÃO FIEL
Cordão de nylon trançado, na cor preta, uma ponta com mosquetão niquelado, sendo a ponta para o apito tamanho 17 mm por 40 mm, a trança será presa a platina.

LOTE 2 – ITEM 09 – APITO
Apito Fabricado em plástico ABS livre de bisfenol A, resistente e durável; Bolinha anti-Encharcamento (Não absorve água, mantendo o apito funcional mesmo em ambientes úmidos); Design Ergonômico; Argolinha na ponta para fácil fixação; Alto Volume Sonoro, cerca de 115dB de som, garantindo uma comunicação eficaz a longas distâncias; Fácil de Usar, pouco esforço para apitar, som grave e penetrante que garante ser ouvido mesmo em ambientes ruidosos.

LOTE 2 – ITEM 10 – CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira em couro 100%, Brasão em metal de alta durabilidade no banho e nas cores, porta funcional com brasão em metal, 04 plásticos para documentos e 03 porta cartões.

LOTE 3 – DMTT – CALÇADOS
LOTE 3 – ITEM 01 – BOTA CANO LONGO – MOTOCICLISTA
Bota cano longo na cor preta, confeccionada em couro hidro fugado, acolchoada na parte superior do cano, para uso ocupacional, forrada internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, costuras vedadas/seladas através de fita poromerica microporosa impermeável para evitar entrada de água em toda extensão do calçado, completamente respirável, fechamento através de zíper de nylon zíper lateral, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea, com ponteiras resinadas, refletivos traseiros e laterais superiores, escudo frontal em SBR; Porta facas em SBR pé direito; palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em gel de 2 cm, macia e removível, conforme a planilha e solado tri componente, sobre palmilha antimicrobiana. Com sola em borracha com alta resistência a temperatura, grande flexibilidade, com alta absorção de impactos. Palmilha interna solta, conforme nbr ISO 20347.
Palmilha de montagem: palmilha à prova de perfuração não metálica confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termo ligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química.
Palmilha de limpeza: em gel de 2 cm, macia e removível para limpeza e higienização, conforme a planilha. Deverá permitir conforto, secagem e conservação adequados ao uso previsto.

EMBALAGEM
Embalagem individual: caixa de papelão, acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante e indicação da página do fabricante na internet.
Embalagem coletiva: em caixas de papelão ondulado com 83cm de comprimento, 70cm de altura e 34cm de largura, elaborada com parede duplas ou triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude com o nome do fabricante em sua extremidade.

LOTE 3 – ITEM 02 – BOTINA CANO CURTO
Botina de proteção com cadarço, unissex, cano acolchoado, confeccionada em nobuck marrom café, com forração interna em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção, biqueira plástica, polipropileno, conformada, palmilha de montagem em não tecido e sobrepalmilha de EVA soft 4mm, solado em poliuretano (pu) bidensidade, constituído por 2 camadas injetado diretamente ao cabedal, com CA

LAYOUTS – DMTT E SEINFRA

LAYOUT DO KIT FARDAMENTO

UNIFORME /ITEM 01



UNIFORME /ITEM 02



UNIFORME /ITEM 03



CAMISA COMBAT SHIRT
MANGA LONGA

UNIFORME /ITEM 04



UNIFORME /ITEM 05 | 09 e 11



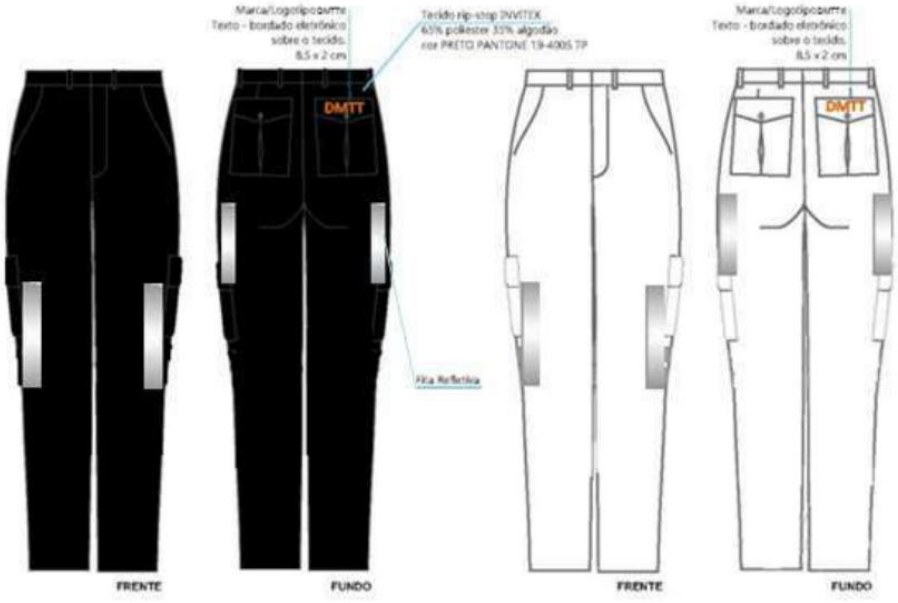
UNIFORME /ITEM 06



UNIFORME /ITEM 07



UNIFORME /ITEM 08 e 10



UNIFORME /ITEM 12



UNIFORME /ITEM 13



UNIFORME /ITEM 14



ACESSÓRIOS/ ITEM 01



ACESSÓRIOS/ ITEM 02



ACESSÓRIOS/ ITEM 03

ACESSÓRIOS/ ITEM 03 E 04





ACESSÓRIOS/ ITEM 05



Fivela



ACESSÓRIOS/ ITEM 06



ACESSÓRIOS/ ITEM 07



ACESSÓRIOS/ ITEM 08



ACESSÓRIOS/ ITEM 09



ACESSÓRIOS/ ITEM 10



CALÇADOS/ ITEM 01

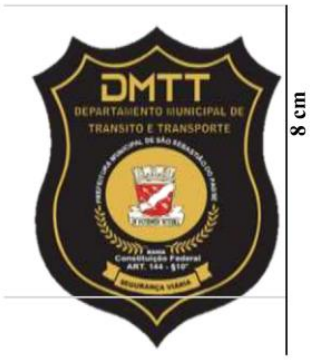


CALÇADOS/ ITEM 02

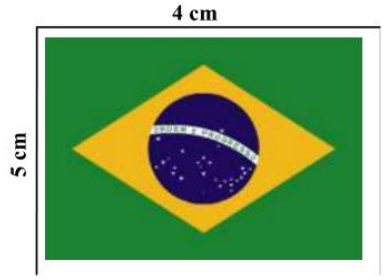


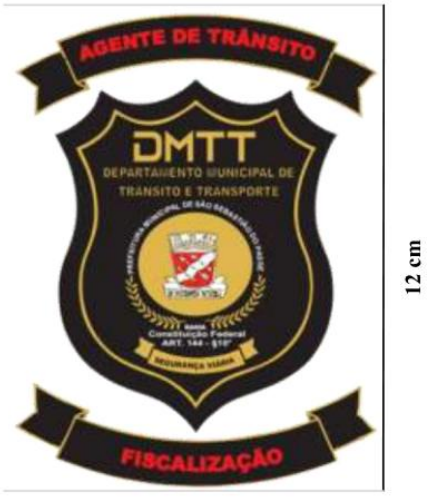


UNIFORME COMPLETO











UNIFORME CAMISA + CALÇA



CAMISA UV



CAMISA POLO





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026- PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Município de São Sebastião do Passé/BA– Setor de Licitações e Contratos

1. Dados da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço Rua/n°:
Município:
UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:

2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome Completo:
CPF:
RG:
Função:
Telefone:
Email:

3. Dados Bancários:

Banco:
Agência:
Conta:
Nome::
Chave PIX

Declaro que os dados informados acima são verídicos e estão atualizados.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2026
(Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2026).

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER ANEXADO PELO LICITANTE CONFORME ITEM 14.1. DO EDITAL .

O Licitante será convocado pelo Agente de Contratação a apresentar no sistema envio da proposta (ANEXO IV) e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado no prazo mínimo de duas horas através de diligência.

OBJETO: **: : (SRP) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DMTT, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.**

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual ou Municipal:
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE XX						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.F.**	**QUANT.**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.						
VALOR GLOBAL R$ _____(v. por extenso)						

_____de_____de 2026.

Carimbo Padronizado do CNPJ)

_____
Assinatura do Representante legal
Nome:Cargo:RG.: CPF:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA
A/C: PREGOEIRO(A)
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suasatividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinadocom o art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone/fax/e-mail:

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA
A/C: PREGOEIRO(A)
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026

DECLARAÇÃO FORMAL (ITEM 15.2.5.1)

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicasadotadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, durantea execução dos serviços;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores oudirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processolicitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone/fax/e-mail:

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Sebastião do Passé – BA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.801.646/0001-82, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Maria Nilza da Mata Santana, brasileira, residente e domiciliada, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, n° _____, CNPJ n° _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal n° 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2026** - firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, cujo objeto é: **(SRP) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DMTT, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA,** na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. de acordo com as quantidades e especificações, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
1.				

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1. O Termo de Referência;
2.2.2. O Edital de Pregão Eletrônico
2.2.3. A Proposta do Contratado;
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) ano, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2.5- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2.6- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para pagamento dos materiais objetos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias.

4. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
4.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.1. As despesas para pagamento dos materiais objetos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

5. DO REAJUSTE
5.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

5.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

5.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Pública desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de fornecimento dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

6. DOS PRAZOS
6.1 As entregas ocorrerão PARCIALMENTE diretamente nas unidades administrativas do município, bem como nas unidades administrativas do Município, sendo de total responsabilidade do fornecedor.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer até o 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:
a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

7.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

7.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

7.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

8.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se possível, inclusive quanto ao preço.

8.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

8.5 - O licitante obrigar-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

8.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8.7 DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.7.1 O fornecimento será realizado mediante Ordem de Fornecimento – OF, emitida pela Administração, contendo os itens, quantitativos, tamanhos, numerações, personalizações, local de entrega e demais informações necessárias.
8.7.2 O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, em uma ou mais remessas, conforme a necessidade administrativa e os saldos disponíveis.
8.7.3 Os uniformes deverão ser entregues novos, limpos, sem uso, sem manchas, rasgos, falhas de costura, deformações, diferenças injustificadas de tonalidade ou defeitos de personalização.
8.7.4. As peças deverão observar rigorosamente a composição dos tecidos, modelagem, cores, tamanhos, faixas, bolsos, bordados, estampas, logomarcas e demais características previstas.
8.7.5. Os tamanhos e numerações serão informados pela unidade requisitante quando da emissão da OF, nos itens em que a planilha não os individualize previamente.
8.7.6. É vedada a substituição unilateral de material, composição, cor, modelo ou padrão de acabamento.
8.7.8 A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução simultânea ou sucessiva das ordens emitidas.
8.7.9. A contratada deverá manter canal de comunicação com a Administração para esclarecimentos, aprovação de artes, confirmação de tamanhos e solução de intercorrências.

8.8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
8.8.1. Considerando que parte do objeto envolve confecção, personalização, bordados, definição de manequins e aprovação de layouts, o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou, quando houver necessidade de aprovação prévia de arte, da aprovação definitiva pela Administração.
8.8.2 A contratada deverá apresentar a arte ou prova solicitada em tempo hábil, não podendo utilizar a etapa de ajuste como justificativa para atraso injustificado.
8.8.3. As entregas ocorrerão no Município de São Sebastião do Passé/BA, no endereço e horário indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, sem cobrança adicional.
8.8.4 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado.
8.8.5. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser comunicada antes do término do prazo, com justificativa e comprovação, sujeita à análise da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato,nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e são obrigações da Contratante:
9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.1.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelaContratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato

da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2.2 Apresentar, no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, todas as licenças que comprovem o regular exercício da atividade, tais como: alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário, licenças ambientais ou de órgãos de fiscalização da profissão entre outras que venham a incidir sobre a atividade.
9.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.2.4 Alocar os empregados necessários com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato.
9.2.5 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
9.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
9.2.7 Os materiais utilizados para a correta execução dos serviços deverão ser novos e deverão ter prazo de garantia compatível com o estabelecido pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC.
9.2.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
9.2.11 Aceitar a recusa do Município em receber serviço ou material que não atenda às exigências, refazendo os serviços ou substituindo o material, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, isentando o Contratante da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.
9.2.12 Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde do trabalhador, a fim de evitar acidentes de trabalho.
9.2.13 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão às unidades administrativas para a execução dos serviços.
9.2.14 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo gestor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento.
9.2.15 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
9.2.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.2.17 Nos itens onde constam os serviços com o fornecimento dos materiais estes serão fornecidos na sua totalidade pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional.
9.2.18 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.19 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.2.20Responsabilizar-se, por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com transporte, inclusive para os distritos, mão de obra, equipamento, encargos de natureza trabalhista previdenciária, fiscais, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste contrato.
9.2.21 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.2.22 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.
9.2.23 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.2.24 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica

ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.2.25 Promover a guarda, e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.2.26 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.2.27 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.2.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.2.29 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
9.2.30 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.2.31 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
9.2.32 A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Pregão somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização municipal.
9.2.33 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.2.34 Apresentar relatório detalhado dos serviços realizados e da mão de obra e materiais aplicados na execução.
9.2.35 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.36 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
9.2.37 Todos os serviços a serem realizados, visando a instalação de aparelhos de ar-condicionado, deverão seguir rigorosamente as diretrizes e especificações constantes na Norma Brasileira Regulamentadora n° 16655, que descreve os requisitos mínimos do projeto, fabricação e instalação dos suportes de fixação das unidades externas em qualquer aplicação de unidades compactas e divididas com capacidade de até 18 kW (60 000 BTU/h).

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:
I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando extinguir, sem justificativa, o presente contrato de fornecimento;
II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:
a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução do fornecimento;
b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal.
d) desatender as determinações da fiscalização;
e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;
III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:
a) por não apresentar a Garantia de Execução de Contrato no prazo estabelecido no Contrato: multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato ou empenho e suspensão de seis meses;
b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura
c) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;
d) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura.
e) por não atender as demais obrigações contratuais: multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por irregularidade.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, se houver.

10.7. Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.8. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.9. As multas previstas nesta claúsula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.1. O licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção,

10.2.2. Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

10.2.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.2.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4.

10.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

10.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

10.8. As sanções previstas são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas), após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Prefeitura Municipal visando o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços resolve nomear os servidores abaixo relacionados, os quais procederão aos registros das ocorrências e adotarão as providencias necessárias ao fiel cumprimento dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado a servidora **Paulo Sérgio Mendes de Andrade – Matrícula N°411943** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Requisitante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Constitui motivo de extinção do Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de extinguir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

12.3 - A extinção poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13. DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

14. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
14.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
16.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;
II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
III - o Fornecedor der causa à extinção administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:
I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

16.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

16.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

16.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar

definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

16.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
16.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para o fornecimento dos bens constantes do Registro de Preços.

17. DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da comarca de São Sebastião do Passé, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

São Sebastião do Passé, ...de ..... de 2026.

MARIA NILZA DA MATA SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ,** pessoa jurídicade direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.801.646/0001-82, com sede na Praça Coronel Luis Ventura, s/n,Centro – São Sebastião do Passé, Bahia, representado pela PrefeitaMunicipal, Sra. Maria Nilza da Mata Santana, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxx,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob onºxxxxxxxxxxxxxxxxxxcom sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, n° xxxxxx, – xxxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx,brasileiro, xxxxxxx, xxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nºxxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos doprocedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026,**observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé sob o nº 025/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 410/2026, pelo qual foi escolhida a proposta apresentadapela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DMTT, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA - LOTE ___ (_____)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório namodalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2026, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 O fornecimento será realizado mediante Ordem de Fornecimento – OF, emitida pela Administração, contendo os itens, quantitativos, tamanhos, numerações, personalizações, local de entrega e demais informações necessárias.
3.2 O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, em uma ou mais remessas, conforme a necessidade administrativa e os saldos disponíveis.
3.3 Os uniformes deverão ser entregues novos, limpos, sem uso, sem manchas, rasgos, falhas de costura, deformações, diferenças injustificadas de tonalidade ou defeitos de personalização.
3.4. As peças deverão observar rigorosamente a composição dos tecidos, modelagem, cores, tamanhos, faixas, bolsos, bordados, estampas, logomarcas e demais características previstas.
3.5. Os tamanhos e numerações serão informados pela unidade requisitante quando da emissão da OF, nos itens em que a planilha não os individualize previamente.
3.6. É vedada a substituição unilateral de material, composição, cor, modelo ou padrão de acabamento.
3.8 A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução simultânea ou sucessiva das ordens emitidas.
3.9. A contratada deverá manter canal de comunicação com a Administração para esclarecimentos, aprovação de artes, confirmação de tamanhos e solução de intercorrências.

3.10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.11. Considerando que parte do objeto envolve confecção, personalização, bordados, definição de manequins e aprovação de layouts, o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou, quando houver necessidade de aprovação prévia de arte, da aprovação definitiva pela Administração.
3.12 A contratada deverá apresentar a arte ou prova solicitada em tempo hábil, não podendo utilizar a etapa de ajuste como justificativa para atraso injustificado. **As entregas ocorrerão no Município de São Sebastião do Passé/BA, no endereço e horário indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, sem cobrança adicional.** A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser comunicada antes do término do prazo, com justificativa e comprovação, sujeita à análise da Administração.

3.13 DAS OBRIGAÇÕES

O presente Contrato subordina-se ao regime de de acordo com as necessidades da administração,sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.13.1 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.13.2 Apresentar, no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, todas as licenças que comprovem o regular exercício da atividade, tais como: alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário, licenças ambientais ou de órgãos de fiscalização da profissão entre outras que venham a incidir sobre a atividade.
3.13.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
3.13.4 Alocar os empregados necessários com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato.
3.13.5 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
3.13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
3.13.7 Os materiais utilizados para a correta execução dos serviços deverão ser novos e deverão ter prazo de garantia compatível com o estabelecido pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC.
3.13.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.13.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.13.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
3.13.11 Aceitar a recusa do Município em receber serviço ou material que não atenda às exigências, refazendo os serviços ou substituindo o material, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, isentando o Contratante da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.
3.13.12 Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde do trabalhador, a fim de evitar acidentes de trabalho.
3.13.13 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão às unidades administrativas para a execução dos serviços.
3.13.14 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo gestor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento.
3.13.15 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
3.13.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
3.13.17 Nos itens onde constam os serviços com o fornecimento dos materiais estes serão fornecidos na sua totalidade pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional.
3.13.18 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13.19 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
3.13.20 Responsabilizar-se, por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com transporte, inclusive para os distritos, mão de obra, equipamento, encargos de natureza trabalhista previdenciária, fiscais, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste contrato.
3.13.21 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
3.13.22 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.
3.13.23 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
3.13.24 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
3.13.25 Promover a guarda, e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
3.13.26 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
3.13.27 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
3.13.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3.13.29 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
3.13.30 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.13.31 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
3.13.32 A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Pregão somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização municipal.
3.13.33 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
3.13.34 Apresentar relatório detalhado dos serviços realizados e da mão de obra e materiais aplicados na execução.
3.13.35 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.13.36 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
3.13.37 Todos os serviços a serem realizados, visando a instalação de aparelhos de ar-condicionado, deverão seguir rigorosamente as diretrizes e especificações constantes na Norma Brasileira Regulamentadora n° 16655, que descreve os requisitos mínimos do projeto, fabricação e instalação dos suportes de fixação das unidades externas em qualquer aplicação de unidades compactas e divididas com capacidade de até 18 kW (60 000 BTU/h).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R$ _____ (_____reais e_____centavos)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o efetivo recebimento dos produtose a ser creditado em conta corrente do Banco:_____, Agência nº_____, Conta Corrente nº _____.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) pormês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhadade comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do

CONTRATO, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentáriado Município de São Sebastião do Passé, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
Unidade Orçamentária: 0707 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Função: 04 - Administração;
Subfunção: 122 - Administração Geral;
Programa: 0013 - Apoio Administrativo;
Ação: 6010 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
Unidade Orçamentária: 0911 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico;
Função: 15 - Urbanismo;
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos;
Programa: 0011 - Cidade Próspera e Inclusiva;
Ação: 2074 - Fiscalização e Controle de Operações para o Trânsito;
Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

A dotação ocorrerá no exercício de 2026 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstosno § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

§ 2º. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução docontrato, sujeitará a CONTRATADA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o presente contrato de fornecimento**;**

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar aexecução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do PoderPúblico;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, por ato decompetência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação.

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) por não apresentar a Garantia de Execução de Contrato no prazo estabelecido no Contrato: multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato ou empenho e suspensão de seis meses;

b) por não dispor ou utilizar equipamentos e/ou ferramentas danificadas e/ou materiais em desacordo com o especificado no Termo de Referência: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor mensal do fornecimento;

c) por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamento de proteção individual e/ou sem condições de uso: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor mensaldo serviço específico, por funcionário, por dia;

d) por não atender as demais obrigações contratuais: multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por irregularidade.

§ 3º. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 4º. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração rescindaunilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§ 5º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, se houver.

§ 6º. Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta,a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 7º. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§ 8º. As multas previstas nesta claúsula não têm caráter compensatório e o seu pagamento nãoeximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º14.133/21, este Contrato poderá ser extinto ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que nãosubsistam condições para a continuidade dele;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento desua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderáhaver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 3º. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivoa ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto,assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§ 1°. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Paulo Sérgio Mendes de Andrade – Matrícula N°411943** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Requisitante.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3°. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execuçãodo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data deapresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

Parágrafo único. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visarrecompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em suaproposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pelaCONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dosprodutos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturasanteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual de **12 (doze) meses** ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização,ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formaleste fato imediatamente à **CONTRATANTE,** que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidosou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental

ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados,assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a suaequipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteçãode Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidadesda **CONTRATADA.**

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quantoa proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de São Sebastião do Passé, em detrimento de qualquer outro pormais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duastestemunhas.

São Sebastião do Passé,_____de_____de 2026.

Maria Nilza da Mata Santana

_____

P/ MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

P/ Empresa

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 01:

_____

Nome:
RG:

Testemunha 02:

_____

Nome:
RG: